



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.01E
PROCESSO Nº 2021.06.10.01E

MODALIDADE	Tomada de preços
DATA DA EMISSÃO	17/06/2021
DATA DE ABERTURA	06/07/2021
HORÁRIO	09:00 horas
OBJETO	Contratação de empresa para reforma das escolas EMEIF Francisco Cezario da Silva, EMEF João Rodrigues da Fonseca, EMEIF Francisco de Assis Leite e EMEIF Antonio Leite de Alencar, localizadas no Município de Salitre/CE.
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor preço
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireto, empreitada por preço global
LOCAL DA SESSÃO	Setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça São Francisco, S/N, Centro – Salitre/CE
INTERESSADO	Fundo Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Salitre - CE, por intermédio de sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na sede da Prefeitura Municipal, na Praça São Francisco, S/N, Centro, fará realizar Licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

- Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
- Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a contratação de empresa para reforma das escolas EMEIF Francisco Cezario da Silva, EMEF João Rodrigues da Fonseca, EMEIF Francisco de Assis Leite e EMEIF Antonio Leite de Alencar, localizadas no Município de Salitre/CE.

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



- 1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas;
- 1.2.2. Anexo II - Minuta da Proposta de Preços
- 1.2.3. Anexo III - Minuta Contratual;
- 1.2.4. Anexo IV - Declaração que não emprega menor;
- 1.2.5. Anexo V - Orçamento;
- 1.2.6. Anexo VI - Cronograma Físico - Financeiro/BDI;
- 1.2.7. Anexo VII - Declaração de Idoneidade.

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório Pessoa Jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Salitre-CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação, licitante:

- a) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, no Diário Oficial da União, Portal das Licitações (TCM/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Salitre. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Praça São Francisco, S/N, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, mediante o pagamento do custo de reprodução gráfica, ou gratuitamente através do site: www.tcm.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS N°

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS N°

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, localizada na Praça São Francisco, S/N, Centro, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Salitre não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes "Documentação":

- a) registro comercial, no caso de empresário;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.
- e) Documento de Identidade e CPF dos sócios;

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Salitre, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

5.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Contribuições Sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - c.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e,





e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 10 dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) comprovação de que a licitante possui capital social mínimo de 10% do valor da licitação, percentual este equivalente ao orçamento apresentado.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante de R\$ 580.841,89 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).



5.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento;
- b) Prova de Registro e de Regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);
- c) Capacidade técnico-operacional: Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) em nome da empresa.
 - c.1) Atestado de capacidade técnico-profissional: Certidão(ões) de Acervo Técnico, do engenheiro responsável.
 - c.2) A Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
 - II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.
 - III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço.
- d) O responsável técnico somente poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação.

5.6. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;
- c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso.

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.



5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital, mediante a apresentação das vias originais para a autenticação.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo - Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir acompanhada das planilhas orçamentárias, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, cronograma físico-financeiro e do BDI, com sua devida composição, devidamente assinados ou rubricados em todas as folhas pelo representante legal e responsável técnico da licitante, conforme Anexos do Edital, sob pena de desclassificação.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.



6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preços lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Salitre dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.



8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.



c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

10.6. Da Garantia Contratual

10.6.1. O Contratado deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual, garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões de valor.

10.6.2. A garantia a que se refere o subitem anterior poderá ser apresentada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.7. Caso o Contrato opte pela garantia em dinheiro, deverá fazê-lo em conta bancária ser indicada pela Contratante, sendo vedado o pagamento em cheque.

10.8. Caso o fornecedor opte por Carta Fiança Bancária, esta deverá conter o seguinte:

10.8.1. Comprovação de que os diretores que assinam a carta de fiança possuem poderes expressos no estatuto social ou através de procuração outorgada pelo presidente do banco fiador, para prestarem mencionada garantia;

10.8.2. Reconhecimento das firmas das pessoas que assinam o documento;

10.8.3. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

10.8.4. Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas que venham a ser exigidas, após o término da vigência do contrato, decorrentes, também, de quaisquer débitos trabalhistas ou recolhimentos;

10.8.5. Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil;

10.8.6. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

10.9. No caso de o Contratado optar pelo Seguro Garantia, este deverá conter:

10.9.1. Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

10.9.2. Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado;

10.9.3. Cláusula que assegure a prorrogação automática da vigência da apólice, caso o Contratante não devolva o seu original ou não emita declaração à Seguradora atestando o cumprimento integral das obrigações do Tomador;

10.9.4. Cláusula que assegure o pagamento, independentemente de interpelação judicial, caso o Tomador não cumpra as obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas que venham a ser exigidas, após o término da sua vigência, decorrentes, também, de quaisquer débitos trabalhistas, previdenciários ou de natureza tributária, contraídos em função da execução contratual.



10.10. Não serão aceitos Carta Fiança Bancária nem Seguro Garantia que desatenderem aos requisitos estabelecidos no subitem 10.8. e 10.9, respectivamente.

10.11. A garantia objeto dos subitens 10.8. e 10.9 deverá ser integralizada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação por parte do Contratante, sempre que for utilizada em pagamento de qualquer obrigação.

10.12. A garantia será liberada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o perfeito cumprimento do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pela variação do índice que remunere a Caderneta de Poupança, no período compreendido entre a data da retenção e a da restituição, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30 (trinta) dias.

10.13. A liberação da garantia, no prazo acima indicado, está condicionada à apresentação de documento firmado pelo sindicato relativo à categoria profissional envolvida, declarando que não há pendências envolvendo direitos trabalhistas dos empregados abrangidos pelo contrato encerrado, inclusive quanto às verbas rescisórias.

10.14. A perda da garantia em favor do Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste Instrumento.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o montante pago à Contratada.

12.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4-declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Salitre dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Salitre não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Salitre dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Salitre.

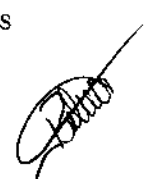
16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.





17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 1313 12 361 0231 1.001 – Construção/reforma/ampliação de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização de recurso próprio e transferência governamental.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Salitre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Salitre, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Salitre, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Salitre, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



- 18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/Ceará, no horário de 08:00 às 12:00 horas.
- 18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.
- 18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:
- 18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- 18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Salitre/CE, 17 de junho de 2021.

Thamiris Pereira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/PLANTAS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2021.06.10.01E
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.01E

Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE

CNPJ: 12.464.491/0001-00

Praça São Francisco, S/N, Centro, Salitre/CE



OBRA: REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA,
EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE
E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR

ENDEREÇO: MUNICÍPIO DE SALITRE/CE

CONTEÚDO:

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

RESUMO DO ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.D.I

ENCARGOS SOCIAIS


COMPOSIÇÕES

PROJETOS

Salitre/CE

Maior de 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA PONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/06/2021	BDI: 27,35%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA PONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	PONTE:	VERBAO	HORA		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	027 1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	202104 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021



1. EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PROJETO: A EXECUÇÃO DA PRESENTE OBRA DEVERÁ OBEDECER, INTEGRAL E RIGOROSAMENTE, AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES QUE SERÃO FORNECIDAS AO CONSTRUTOR COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AS PERFEITAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS. NORMAS: FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) QUE TENHAM RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA: A EMPREITEIRA SE OBRIGA, A SABER, AS RESPONSABILIDADES LEGAIS VIGENTES, PRESTAR TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA, A FIM DE IMPRIMIR ANDAMENTO CONVENIENTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA SERÁ DE PROFISSIONAL PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL E DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS: TODO MATERIAL A SER UTILIZADO NA OBRA SERÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE. A MÃO DE OBRA DEVERÁ SER IDÔNEA, DE MODO A REUNIR UMA EQUIPE HOMOGÊNEA, QUE ASSEGUREM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. DEVERÃO TER NO CANTEIRO TODO O EQUIPAMENTO MECÂNICO E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS. DISPOSIÇÕES GERAIS: ESTAS ESPECIFICAÇÕES TÊM POR OBJETIVO ESTABELEÇER E DETERMINAR CONDIÇÕES E TIPOS DE MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, ASSIM COMO FORNECER DETALHES CONSTRUTIVOS ACERCA DOS SERVIÇOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DA OBRA. QUALQUER DISCREPÂNCIA ENTRE ESTAS ESPECIFICAÇÕES E OS PROJETOS A DÚVIDA SERÁ DIRIMIDA PELA FISCALIZAÇÃO.

1.1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

1.1.1.1. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

AS ESQUADRIAS DEVEM SER RETIRADAS CUIDADOSAMENTE, QUEBRANDO-SE A ALVENARIA EM VOLTA COM AJUDA DE UM PONTEIRO. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

1.1.1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

DEVERÃO SER REALIZADAS AS DEMOLIÇÕES DOS REVESTIMENTOS C/ ARGAMASSA, VISTO QUE ALGUMAS PAREDES EXISTENTES SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO À UMIDADE E TEMPO DE VIDA ÚTIL. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

1.1.1.3. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

AS ALVENARIAS SERÃO DEMOLIDAS UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

1.1.1.4. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)



DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE GESSO, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM – SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

1.1.1.5. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

OS ENTULHOS DEVERÃO SER RETIRADOS AO FIM DAS ETAPAS DE CADA SERVIÇO E REUNIDOS EM UM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PARA SEREM TRANSPORTADOS QUANDO TOTALIZAREM UMA QUANTIDADE CONSIDERÁVEL. NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES BASCULANTES OU SIMILARES, DEVERÃO PERMANECER APENAS OS OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARA SOBRE TODOS OS DANOS CAUSADOS EM PROPRIEDADES.

1.1.1.6. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/06/2021	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE: VERAÇÃO	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA: 027.1 COM DEBONERACÃO	
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SNAP: 2021/04 COM DEBONERACÃO	

FICAM A CARGO DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS COM OS TRANSPORTES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS. ESTES SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR NENHUM TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL, ASSIM COMO NÃO PROMOVER NENHUMA RETENÇÃO OU PERTURBAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRE E DE VEÍCULOS.

1.1.2. CANTEIRO DE OBRAS

1.1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A PLACA INDICATIVA DA OBRA, COM DIMENSÕES DE 3,00M (LARGURA) X 2,00M (ALTURA), COM DIZERES E DESENHOS A SEREM FORNECIDOS PELA FISCALIZAÇÃO, SERÁ COLOCADA NO INÍCIO DO SERVIÇO DA OBRA E DEVERÁ SER MANTIDA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À INTEGRIDADE DO PADRÃO DAS CORES, DURANTE TODO O PERÍODO DA OBRA.

PAREDES E PAINÉIS

1.2.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

1.2.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS, RECOZIDOS, FURADOS NA HORIZONTAL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9X19X19CM, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=20 CM. PROCEDIMENTOS: AS ARGAMASSAS SERÃO APLICADAS IGUALMENTE ENTRE AS FACES LATERAIS DOS TIJOLOS E SOBRE CADA FIADA, EVITANDO-SE JUNTAS ABERTAS. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM UM MESMO PANO DE PAREDE, O EMPREGO DE TIJOLOS FURADOS DE DIFERENTES PADRÕES.

1.2.2. ELEMENTOS VAZADOS

1.2.2.1. C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)

COBOGÓ DE CIMENTO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X50X50CM, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.= 6 CM. PROCEDIMENTOS: AS ARGAMASSAS SERÃO APLICADAS IGUALMENTE ENTRE AS FACES LATERAIS DOS TIJOLOS E SOBRE CADA FIADA, EVITANDO-SE JUNTAS ABERTAS. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS.

1.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

1.3.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA


1.3.1.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,60 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.3.1.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,80 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME

MEMORIAL DESCRITIVO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/06/2021	BDI : 27,36%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	HORA	MEB	RBF
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	2021/04 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,76%	09/2021
					83,86%	47,76%	05/2021



ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.3.1.3. C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,90 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2 1/2"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS.

1.3.1.4. C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,90 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2 1/2"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS.

2. ESQUADRIAS DE FERRO

1.3.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

A PORTA DE FERRO EM CHAPA SERÁ APLICADA DE NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO E POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.3.2.2. C3859 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

O PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUSO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DO MESMO, ONDE A COR DEVE ESTAR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO. DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.3.2.3. C1360 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA (UN)

SERÃO INSTALADAS FECHADURAS EXTERNAS NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.3.3. OUTROS ELEMENTOS

1.3.1. 94573 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

AS JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO SERÃO APLICADAS NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, E DEVERÃO SER INSTALADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.4. PISOS

1.4.1. LASTROS INTERNOS

1.4.1.1. C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

SERÁ EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO, NA ESPESSURA DE 6CM, PREPARO MECÂNICO, E DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.4.2. PISOS INTERNOS

1.4.2.1. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO																		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/05/2021															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	BDI : 27,35%															
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE																
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE																
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>IMP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>GINAPI</td> <td>2021/04 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	IMP.	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%			GINAPI	2021/04 COM DEBONERAÇÃO	83,85%			
FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	IMP.														
SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%																
GINAPI	2021/04 COM DEBONERAÇÃO	83,85%																



NOS AMBIENTES INDICADOS EM PROJETO, SERÁ EXECUTADO PISO CERÂMICO, COM PEÇAS ESMALTADAS ACIMA DE 30X30 CM, ASSENTADAS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.

1.4.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 900 cm² E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O REJUNTAMENTO DO REVESTIMENTO CERÂMICO, DEVERÁ SER EXECUTADO COM REJUNTE FLEXÍVEL NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, 24 HORAS APÓS O ASSENTAMENTO, SENDO QUE O ACABAMENTO DEVERÁ SER REBAIXADO NA FORMA CÔNCAVA.

1.4.3. PISOS EXTERNOS

1.4.3.1. 94996 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

SERÁ EXECUTADO O PASSEIO EM CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1), PREPARO MECANIZADO COM BETONEIRA 400 L E ESPESSURA DO CONCRETO DE 10CM. OS SARRAFOS UTILIZADOS SERÃO EM MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO E PARA AS FORMAS SERÃO 2,5X7,00CM.

1.4.3.2. C4622 - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE (UN)

SERÁ APLICADA A FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE CONFORME INDICADO NO PROJETO.

1.5. COBERTURA

1.5.1. TELHAS

1.5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

DEVERÁ SER TROCADAS AS TELHAS EM 20% QUE APRESENTEM ANOMALIAS POR TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O ESTOQUE SERÁ REALIZADO EM FILEIRA, APOIADA UMA À OUTRA, EM LOCAIS PROTEGIDO, DE MODO A EVITAR QUAISQUER DANOS E CONDIÇÕES PREJUDICIAIS.

1.5.1.2. C0860 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

AS CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM, DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.

1.5.1.3. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

O EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

1.5.1.4. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

A COBERTURA SERÁ EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERÂMICA E DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.


1.5.1.5. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

A COBERTURA SERÁ EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERÂMICA. E DEVERAM SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

1.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

Saldiano E. de Alencar

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/08/2021	BDI : 27,36%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE	VERBÃO	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	BEINFRA	077.1 COM DE BONERACAO	93,00%
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAP	2021/04 COM DE BONERACAO	83,00%



1.6.1. PAREDES

1.6.1.1. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

O REBOCO SERÁ COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:1.5, ADICIONADO DE IMPERMEABILIZANTE, EM PREPARO MECÂNICO, COM ESPESSURA DE 5 MM. O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE ESPONJAS, PERMITINDO ASSIM UMA PERFEITA PADRONIZAÇÃO E REGULARIDADE NO REBOCO.

1.7. REVESTIMENTOS

1.7.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS

1.7.1.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O CHAPISCO DEVERÁ SER APLICADO EM ALVENARIAS COM O AUXÍLIO DA COLHER DE PEDREIRO, COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, SEGUINDO O TRAÇO DE 1:3 COM O PREPARO MANUAL.

1.7.1.2. C3120 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

O EMBOÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESPESSURA DE 20MM. A ARGAMASSA DEVERÁ SER COMPOSTA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, NO TRAÇO DE 1:6 COM PREPARO MANUAL OU MECÂNICO.

1.7.1.3. C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

O REBOCO SERÁ COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6, EM PREPARO MECÂNICO, COM ESPESSURA DE 20 MM. O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE ESPONJAS, PERMITINDO ASSIM UMA PERFEITA PADRONIZAÇÃO E REGULARIDADE NO REBOCO.

1.7.2. ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

1.7.2.1. C4446 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, SERÁ EXECUTADO REVESTIMENTO CERÂMICO, COM PEÇAS ESMALTADAS ACIMA DE 30X30 CM, ASSENTADAS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.

1.7.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O REJUNTAMENTO DO REVESTIMENTO CERÂMICO, DEVERÁ SER EXECUTADO COM REJUNTE FLEXÍVEL NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, 24 HORAS APÓS O ASSENTAMENTO, SENDO QUE O ACABAMENTO DEVERÁ SER REBAIXADO NA FORMA CÔNCAVA.

1.7.3. ACABAMENTOS PARA TETOS


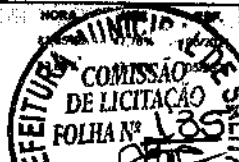
1.7.3.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

O FORRO PVC - LAMBRI (100X6000 OU 200X6000) mm, DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

1.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Salvador de Alencar

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/05/2021	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	FONTE:	VERSÃO:
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEM-FRA:	027 - COM DESENERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI:	2021/04 COM DESENERAÇÃO
				

TODO SERVIÇO REFERENTE A QUALQUER DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS APROPRIADAS A CADA MATERIAL UTILIZADO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM PERFEITO ACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDOS. QUALQUER ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÃO SÓ SERÁ FEITA COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO. A EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT ESPECÍFICAS PARA CADA TIPO DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ OBEDECER, AINDA, ÀS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE ATOS LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS. NA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÃO SER ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PRESCRIÇÕES DOS FABRICANTES PARA OS DIVERSOS MATERIAIS.

1.8.1. TUBOS, REGISTROS, CAIXAS E CONEXÕES DE PVC

1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

1.8.2. TUBOS, REGISTROS, CAIXAS E CONEXÕES DE PVC

1.8.2.1. 00020262 - SIFAO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO (UN)

1.8.3. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A COLOCAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS SERÁ EXECUTADA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E CONHECEDORES DA BOA TÉCNICA EXECUTIVA, DEVENDO CADA PEÇA SER DEVIDAMENTE COLOCADA NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO ARQUITETÔNICO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INDICAÇÕES QUE CONSTAREM NOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E DE ESGOTO SANITÁRIO. TÃO LOGO INSTALADOS, TANTO AS LOUÇAS COMO OS METAIS SERÃO ENVOLTOS EM PAPEL E FITA ADESIVA A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE RESPINGOS DA PINTURA FINAL.

1.8.3.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

1.8.3.2. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

1.8.3.3. 19100 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168) (UN)

1.8.3.4. C4636 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

1.8.3.5. C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

1.8.3.6. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

1.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO

[Handwritten Signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA PONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA:	26/05/2021	BDI:	27
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA PONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	PORTES:	VERSÃO:	NORMA:	REF:
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA:	027 1 COM DEBONERAÇÃO	03,60M	
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI:	202 104 COM DEBONERAÇÃO	03,60M	




REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DEVERÃO SER ATERRADOS, EM OBEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº. 11.337, DE 26 DE JULHO DE 2006, QUE DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO SISTEMA DE ATERRAMENTO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES, MESMO AQUELAS DE PEQUENO PORTE, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CONDUTOR - TERRA EM CADA APARELHO ELÉTRICO.

1.9.1. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**1.9.1.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)****1.9.2. TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS****1.9.2.1. C1496 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)****1.9.2.2. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)****1.9.3. LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS****1.9.3.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)****1.9.3.2. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)****1.9.3.3. C1669 - LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)****1.10. SISTEMA DE AR CONDICIONADO**

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DEVERÃO SER INSTALADOS OS DRENOS, AFIM DE EVITAR INFILTRAÇÕES FUTURAS.

1.10.1. TUBOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES**1.10.1.1. 89866 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)****1.10.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS****1.10.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)**

Handwritten signature

MEMORIAL DESCRITIVO			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/06/2021 BDI: 27,38%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE: VERNIZ
	LOCAL:	MUNICIPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA: 027 1 COM DESONERACAO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALITRE	BRASAPI: 202104 COM DESONERACAO



1.10.3. EQUIPAMENTOS

1.10.3.1. C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

1.11. PINTURA

DEVERÃO SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. AS SUPERFÍCIES SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS E CONVENIENTEMENTE PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM. A ELIMINAÇÃO DA POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. AS PINTURAS DEVERÃO SER EXECUTADAS ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES EM PROJETO, ALÉM DAS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS UTILIZADOS. DEVERÁ SER ASSEGURADA UNIFORMIDADE DE COR, TEXTURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. TODA A PINTURA DEVERÁ SER EFETUADA EM DUAS OU TRÊS DEMÃOS. CADA DEMÃO DE TINTA SOMENTE PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE SECA, SENDO CONVENIENTE AGUARDAR UM INTERVALO DE VINTE E QUATRO HORAS NO MÍNIMO ENTRE DEMÃOS SUCESSIVAS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO DO FABRICANTE DA TINTA. OS TRABALHOS DE PINTURA EM LOCAIS PRECARIAMENTE ABRIGADOS DEVERÃO SER INTERROMPIDOS QUANDO CHOVER.

1.11.1. PAREDES E FORROS

1.11.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES INTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

1.11.1.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES EXTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

1.11.1.3. 88498 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL MASSA LÁTEX EM TETO, ONDE DEVERÁ SER APLICADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APLICANDO EM DUAS DEMÃOS.

1.11.1.4. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

NOS TETOS SERÃO PINTADOS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.



1.11.1.5. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

1.11.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA

1.11.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

1.11.3. ESQUADRIAS DE FERRO

MEMORIAL DESCRITIVO																	
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/06/2021														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	BDI : 27,36%														
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>DEB</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>REINFRA</td> <td>027 1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>03,25%</td> <td>27,36%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/04 COM DEBONERAÇÃO</td> <td></td> <td></td> <td>06/2021</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	DEB	REF.	REINFRA	027 1 COM DEBONERAÇÃO	03,25%	27,36%	06/2021	SINAPI	2021/04 COM DEBONERAÇÃO			06/2021
FONTE	VERSÃO	HORA	DEB	REF.													
REINFRA	027 1 COM DEBONERAÇÃO	03,25%	27,36%	06/2021													
SINAPI	2021/04 COM DEBONERAÇÃO			06/2021													
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE																

1.11.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE FERRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

2. EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PROJETO: A EXECUÇÃO DA PRESENTE OBRA DEVERÁ OBEDECER, INTEGRAL E RIGOROSAMENTE, AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES QUE SERÃO FORNECIDAS AO CONSTRUTOR COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AS PERFEITAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS. NORMAS: FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) QUE TENHAM RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA: A EMPREITEIRA SE OBRIGA, A SABER, AS RESPONSABILIDADES LEGAIS VIGENTES, PRESTAR TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA, A FIM DE IMPRIMIR ANDAMENTO CONVENIENTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA SERÁ DE PROFISSIONAL PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL E DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS: TODO MATERIAL A SER UTILIZADO NA OBRA SERÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE. A MÃO DE OBRA DEVERÁ SER IDÔNEA, DE MODO A REUNIR UMA EQUIPE HOMOGÊNEA, QUE ASSEGUREM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. DEVERÃO TER NO CANTEIRO TODO O EQUIPAMENTO MECÂNICO E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS. DISPOSIÇÕES GERAIS: ESTAS ESPECIFICAÇÕES TÊM POR OBJETIVO ESTABELECEM E DETERMINAR CONDIÇÕES E TIPOS DE MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, ASSIM COMO FORNECER DETALHES CONSTRUTIVOS ACERCA DOS SERVIÇOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DA OBRA. QUALQUER DISCREPÂNCIA ENTRE ESTAS ESPECIFICAÇÕES E OS PROJETOS A DÚVIDA SERÁ DIRIMIDA PELA FISCALIZAÇÃO.

2.1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1.1.1. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

AS ESQUADRIAS DEVEM SER RETIRADAS CUIDADOSAMENTE, QUEBRANDO-SE A ALVENARIA EM VOLTA COM AJUDA DE UM PONTEIRO. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

2.1.1.2. C1064 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE PVC, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM – SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

2.1.1.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE GESSO, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM – SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

2.1.1.4. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE GESSO, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM – SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

2.1.1.5. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

AS ALVENARIAS SERÃO DEMOLIDAS UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

MEMORIAL DESCRITIVO																		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/05/2021 BDI : 27,35%															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>IMO</th> <th>RPP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERACAO</td> <td></td> <td></td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/04 COM DESONERACAO</td> <td></td> <td></td> <td>09/2021</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERBAO	HORA	IMO	RPP	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO			06/2021	SINAPI	2021/04 COM DESONERACAO			09/2021
	PONTE	VERBAO	HORA	IMO	RPP													
	SEINFRA	027.1 COM DESONERACAO			06/2021													
SINAPI	2021/04 COM DESONERACAO			09/2021														
LOCAL:	MUNICIPIO DE SALITRE/CE																	
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALITRE																	

2.1.1.6. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

OS ENTULHOS DEVERÃO SER RETIRADOS AO FIM DAS ETAPAS DE CADA SERVIÇO E REUNIDOS EM UM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PARA SEREM TRANSPORTADOS QUANDO TOTALIZAREM UMA QUANTIDADE CONSIDERÁVEL. NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES BASCULANTES OU SIMILARES, DEVERÃO PERMANECER APENAS OS OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARA SOBRE TODOS OS DANOS CAUSADOS EM PROPRIEDADES.

2.1.1.7. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

FIÇAM A CARGO DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS COM OS TRANSPORTES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS. ESTES SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR NENHUM TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL, ASSIM COMO NÃO PROMOVER NENHUMA RETENÇÃO OU PERTURBAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRE E DE VEÍCULOS.

2.2. PAREDES E PAINÉIS

2.2.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

2.2.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS, RECOZIDOS, FURADOS NA HORIZONTAL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9X19X19CM, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=20 CM. PROCEDIMENTOS: AS ARGAMASSAS SERÃO APLICADAS IGUALMENTE ENTRE AS FACES LATERAIS DOS TIJOLOS E SOBRE CADA FIADA, EVITANDO-SE JUNTAS ABERTAS. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM UM MESMO PANO DE PAREDE, O EMPREGO DE TIJOLOS FURADOS DE DIFERENTES PADRÕES.

2.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

2.3.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.3.1.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,80 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

2.3.1.2. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,60 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS.

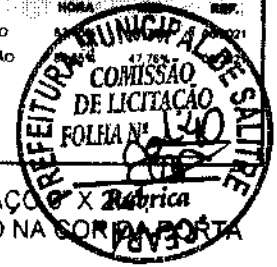
2.3.1.3. C1986 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,70 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS.

2.3.1.4. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,80 X 2,10) M. SERÃO

MEMORIAL DESCRITIVO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/06/2021 BDI : 27,36%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE VERSÃO HORA REP.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA 027 1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI 2021/04 COM DESONERAÇÃO



APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO X RABRICA E FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS.

2.3.1.5. C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

SERÃO INSTALADAS FECHADURAS INTERNAS NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

2.3.2. ESQUADRIAS DE FERRO

2.3.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

A PORTA DE FERRO EM CHAPA SERÁ APLICADA DE NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO E POR PROFISSIONAL HABILITADO.

2.3.2.2. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

O PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUSO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DO MESMO, ONDE A COR DEVE ESTAR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO. DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

2.3.3. OUTROS ELEMENTOS

2.3.3.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

AS JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO SERÃO APLICADAS NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, E DEVERÃO SER INSTALADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.

2.4. COBERTURA

2.4.1. TELHAS

2.4.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

DEVERÁ SER TROCADAS AS TELHAS EM 20% QUE APRESENTEM ANOMALIAS POR TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O ESTOQUE SERÁ REALIZADO EM FILEIRA, APOIADA UMA À OUTRA, EM LOCAIS PROTEGIDO, DE MODO A EVITAR QUAISQUER DANOS E CONDIÇÕES PREJUDICIAIS.

2.4.1.2. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

AS CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM, DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.

2.4.1.3. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

O EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

2.4.1.4. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)


A COBERTURA SERÁ EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERÂMICA. E DEVERAM SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

2.5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Salvador, 28 de Junho de 2021

 (Assinatura)

SA
 SALITRE

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/05/2021	BDI : 27,35%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE	VERSÃO	HORA	IMP	REP
	LOCAL:	MUNICIPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	2021.04 COM DEBONERAÇÃO	83,86%	47,76%	08/2021



2.5.1. LAJES

2.5.1.1. C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

DEVERÁ SER EXECUTADO A IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE C/ MANTA ASFÁLTICA, VISTO QUE A MESMA SE ENCONTRA COM INFILTRAÇÕES. UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS.

2.6. REVESTIMENTOS

2.6.1. ACABAMENTOS PARA TETOS

2.6.1.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

O FORRO PVC - LAMBRI (100X6000 OU 200X6000) mm, DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

2.6.2. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS

2.6.2.1. C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

O CHAPISCO DEVERÁ SER APLICADO EM ALVENARIAS COM O AUXÍLIO DA COLHER DE PEDREIRO, COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, SEGUINDO O TRAÇO DE 1:3 COM O PREPARO MANUAL.

2.6.2.2. C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

O REBOCO SERÁ COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6, EM PREPARO MECÂNICO, COM ESPESSURA DE 20 MM. O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE ESPONJAS, PERMITINDO ASSIM UMA PERFEITA PADRONIZAÇÃO E REGULARIDADE NO REBOCO.



2.7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

TODO SERVIÇO REFERENTE A QUALQUER DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS APROPRIADAS A CADA SERVIÇO E MATERIAL UTILIZADO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM PERFEITO ACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDOS. QUALQUER ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÃO SÓ SERÁ FEITA COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO. A EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT ESPECÍFICAS PARA CADA TIPO DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ OBEDECER, AINDA, ÀS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE ATOS LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS. NA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÃO SER ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PRESCRIÇÕES DOS FABRICANTES PARA OS DIVERSOS MATERIAIS.

2.7.1. TUBOS, CAIXAS E CONEXÕES DE PVC

2.7.1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Salviano L. de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA 100.000.000/000000

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/05/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	BDI: 27,36%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	PONTE: VEREADO GEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI: 2021/04 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	

2.7.2. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A COLOCAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS SERÁ EXECUTADA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E CONHECEDORES DA BOA TÉCNICA EXECUTIVA, DEVENDO CADA PEÇA SER DEVIDAMENTE COLOCADA NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO ARQUITETÔNICO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INDICAÇÕES QUE CONSTAREM NOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E DE ESGOTO SANITÁRIO. TÃO LOGO INSTALADOS, TANTO AS LOUÇAS COMO OS METAIS SERÃO ENVOLTOS EM PAPEL E FITA ADESIVA A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE RESPINGOS DA PINTURA FINAL.

2.7.2.1. C4636 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

2.7.2.2. C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

2.7.2.3. C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

2.7.2.4. C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S (M)

2.7.2.5. 86911 - TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

2.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DEVERÃO SER ATERRADOS, EM OEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº. 11.337, DE 26 DE JULHO DE 2006, QUE DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO SISTEMA DE ATERRAMENTO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES, MESMO AQUELAS DE PEQUENO PORTE, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CONDUTOR - TERRA EM CADA APARELHO ELÉTRICO.

2.8.1. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

2.8.1.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)


2.8.2. LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS

2.8.2.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

2.8.2.2. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

2.9. SISTEMA DE AR CONDICIONADO

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DEVERÃO SER INSTALADOS OS DRENOS, AFIM DE EVITAR INFILTRAÇÕES FUTURAS.

MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/05/2021	BDI: 27,35%														
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>IMB</th> <th>IMP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	IMB	IMP	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
PONTE	VERSÃO	HORA	IMB	IMP														
SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE																	
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE																	

2.9.1. TUBOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES

2.9.1.1. 89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)



2.9.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

2.9.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

3. EQUIPAMENTOS

2.9.3.1. C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

2.10. PINTURA

DEVERÃO SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. AS SUPERFÍCIES SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS E CONVENIENTEMENTE PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM. A ELIMINAÇÃO DA POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. AS PINTURAS DEVERÃO SER EXECUTADAS ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES EM PROJETO, ALÉM DAS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS UTILIZADOS. DEVERÁ SER ASSEGURADA UNIFORMIDADE DE COR, TEXTURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. TODA A PINTURA DEVERÁ SER EFETUADA EM DUAS OU TRÊS DEMÃOS. CADA DEMÃO DE TINTA SOMENTE PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE SECA, SENDO CONVENIENTE AGUARDAR UM INTERVALO DE VINTE E QUATRO HORAS NO MÍNIMO ENTRE DEMÃOS SUCESSIVAS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO DO FABRICANTE DA TINTA. OS TRABALHOS DE PINTURA EM LOCAIS PRECARIAMENTE ABRIGADOS DEVERÃO SER INTERROMPIDOS QUANDO CHOVER.

2.10.1. PAREDES E FORROS

2.10.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES INTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

2.10.1.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES EXTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

2.10.1.3. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL MASSA LÁTEX EM TETO, ONDE DEVERÁ SER APLICADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APLICANDO EM DUAS DEMÃOS.

2.10.1.4. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

NOS TETOS SERÃO PINTADOS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

MEMORIAL DESCRITIVO																	
OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/05/2021 BDI : 27,35%															
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERBAÇÃO</th> <th>HORA</th> <th>IMB</th> <th>REB</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SNAPI</td> <td>202104 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>06/2021</td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERBAÇÃO	HORA	IMB	REB	SEINFRA	027 1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021	SNAPI	202104 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
PONTE	VERBAÇÃO	HORA	IMB	REB													
SEINFRA	027 1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021													
SNAPI	202104 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021													
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE																
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE																



2.10.1.5. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

AS ESQUADRIAS DE MADEIRA SERÃO ENVERNIZADAS, ONDE ESTA DEVERÁ SER APLICADA EM TRÊS DEMÃOS.

2.10.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA

2.10.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

2.10.3. ESQUADRIAS DE FERRO

2.10.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE FERRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

3. EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PROJETO: A EXECUÇÃO DA PRESENTE OBRA DEVERÁ OBEDECER, INTEGRAL E RIGOROSAMENTE, AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES QUE SERÃO FORNECIDAS AO CONSTRUTOR COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AS PERFEITAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS. NORMAS: FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) QUE TENHAM RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA: A EMPREITEIRA SE OBRIGA, A SABER, AS RESPONSABILIDADES LEGAIS VIGENTES, PRESTAR TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA, A FIM DE IMPRIMIR ANDAMENTO CONVENIENTE ÀS OBRAS E SERVIÇOS. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA SERÁ DE PROFISSIONAL PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL E DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS: TODO MATERIAL A SER UTILIZADO NA OBRA SERÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE. A MÃO DE OBRA DEVERÁ SER IDÔNEA, DE MODO A REUNIR UMA EQUIPE HOMOGÊNEA, QUE ASSEGUREM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. DEVERÃO TER NO CANTEIRO TODO O EQUIPAMENTO MECÂNICO E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS. DISPOSIÇÕES GERAIS: ESTAS ESPECIFICAÇÕES TÊM POR OBJETIVO ESTABELECEM E DETERMINAR CONDIÇÕES E TIPOS DE MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, ASSIM COMO FORNECER DETALHES CONSTRUTIVOS ACERCA DOS SERVIÇOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DA OBRA. QUALQUER DISCREPÂNCIA ENTRE ESTAS ESPECIFICAÇÕES E OS PROJETOS A DÚVIDA SERÁ DIRIMIDA PELA FISCALIZAÇÃO.

3.1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

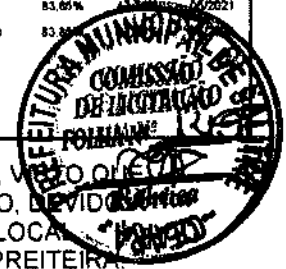
3.1.1.1. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

AS ESQUADRIAS DEVEM SER RETIRADAS CUIDADOSAMENTE, QUEBRANDO-SE A ALVENARIA EM VOLTA COM AJUDA DE UM PONTEIRO. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

3.1.1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Assinatura

MEMORIAL DESCRITIVO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/05/2021	BDI: 27,35%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	BEINFRA	027 1 COM DEBONERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	202104 COM DEBONERAÇÃO
			HORA	MIN
			83,65%	13,34%
				16/2021



DEVERÃO SER REALIZADAS AS DEMOLIÇÕES DOS REVESTIMENTOS C/ ARGAMASSA, VISTO QUE ALGUMAS PAREDES EXISTENTES SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO À UMIDADE E TEMPO DE VIDA ÚTIL. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

3.1.1.3. C1054 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE PVC, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM - SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

3.1.1.4. C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE GESSO, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM - SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

3.1.1.5. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE GESSO, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM - SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

3.1.1.6. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

DEVERÃO SER REALIZADAS AS DEMOLIÇÕES DOS PISOS CERÂMICOS SOBRE LASTRO DE CONCRETO EXISTENTE, VISTO QUE O MESMO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO À UMIDADE E TEMPO DE VIDA ÚTIL. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

3.1.1.7. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

OS ENTULHOS DEVERÃO SER RETIRADOS AO FIM DAS ETAPAS DE CADA SERVIÇO E REUNIDOS EM UM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PARA SEREM TRANSPORTADOS QUANDO TOTALIZAREM UMA QUANTIDADE CONSIDERÁVEL. NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES BASCULANTES OU SIMILARES, DEVERÃO PERMANECER APENAS OS OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARA SOBRE TODOS OS DANOS CAUSADOS EM PROPRIEDADES.

3.1.1.8. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

FIÇAM A CARGO DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS COM OS TRANSPORTES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS. ESTES SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR NENHUM TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL, ASSIM COMO NÃO PROMOVER NENHUMA RETENÇÃO OU PERTURBAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRE E DE VEÍCULOS.

3.2. PAREDES E PAINÉIS

3.2.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

3.2.1.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

A ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLOS CERÂMICOS, RECOZIDOS, FURADOS NA HORIZONTAL, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9X19X19CM, ASSENTES COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=20 CM. PROCEDIMENTOS: AS ARGAMASSAS SERÃO APLICADAS IGUALMENTE ENTRE AS FACES LATERAIS DOS TIJOLOS E SOBRE CADA FIADA, EVITANDO-SE JUNTAS ABERTAS. AS FIADAS SERÃO PERFEITAMENTE NIVELADAS, ALINHADAS E APRUMADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO, EM UM MESMO PANO DE PAREDE, O EMPREGO DE TIJOLOS FURADOS DE DIFERENTES PADRÕES.

3.3. ESQUADRIAS E FERRAGENS

3.3.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

Salviano L. de Alencar
 11/05/2021
 11/05/2021

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO															
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/08/2021 BDI: 27,36%												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEINFRA</td> <td>077.1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>23,85%</td> <td>47,73% 08/2021</td> </tr> <tr> <td>BINAPI</td> <td>2021/04 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>23,85%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	DEINFRA	077.1 COM DEBONERAÇÃO	23,85%	47,73% 08/2021	BINAPI	2021/04 COM DEBONERAÇÃO	23,85%	
	PONTE	VERSÃO	HORA	PREÇO											
	DEINFRA	077.1 COM DEBONERAÇÃO	23,85%	47,73% 08/2021											
BINAPI	2021/04 COM DEBONERAÇÃO	23,85%													
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE														
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE														



3.3.1.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,60 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.3.1.2. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,80 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.3.1.3. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (1,60 X 2,10) M. SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.3.1.4. C1362 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) (UN)

SERÃO INSTALADAS FECHADURAS INTERNAS NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.3.1.5. I1027 - DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA (UN)

SERÃO INSTALADAS DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½" NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.3.1.6. C1977 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,80 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2½"; FECHADURA E ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS.

3.3.1.7. C1381 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA (UN)

SERÃO INSTALADAS FECHADURAS INTERNAS NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.3.2. ESQUADRIAS DE FERRO

3.3.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

A PORTA DE FERRO EM CHAPA SERÁ APLICADA DE NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO E POR PROFISSIONAL HABILITADO.


3.3.2.2. C3859 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

O PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/ FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUSO A PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DO MESMO, ONDE A COR DEVE ESTAR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO. DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.3.3. OUTROS ELEMENTOS

3.3.3.1. C1448 - GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX (M)

DEVERÁ SER INSTALADO O GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX NOS LOCAIS INDICADOS.

MEMORIAL DESCRITIVO																		
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/06/2021															
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	BDI : 27,36%															
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>POBRE</th> <th>VERGÃO</th> <th>MOBIA</th> <th>RES</th> <th>ESP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>BINAPI</td> <td>202.104 COM DEBONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>06/2021</td> </tr> </tbody> </table>	POBRE	VERGÃO	MOBIA	RES	ESP	SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021	BINAPI	202.104 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021
	POBRE	VERGÃO	MOBIA	RES	ESP													
SEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021														
BINAPI	202.104 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021														
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE																	

CONFORME PROJETO, E SERÁ EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.4. PISOS

3.4.1. LASTROS INTERNOS

3.4.1.1. C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM (M2)

SERÁ EXECUTADO UM LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO, NA ESPESSURA DE 6CM, PREPARO MECÂNICO, E DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO.

3.4.2. PISOS INTERNOS

3.4.2.1. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

NOS AMBIENTES INDICADOS EM PROJETO, SERÁ EXECUTADO PISO CERÂMICO, COM PEÇAS ESMALTADAS ACIMA DE 30X30 CM, ASSENTADAS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.

3.4.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O REJUNTAMENTO DO REVESTIMENTO CERÂMICO, DEVERÁ SER EXECUTADO COM REJUNTE FLEXÍVEL NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, 24 HORAS APÓS O ASSENTAMENTO, SENDO QUE O ACABAMENTO DEVERÁ SER REBAIXADO NA FORMA CÔNCAVA.

3.4.3. PISOS EXTERNOS

3.4.3.1. C4622 - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE (UN)

SERÁ APLICADA A FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE CONFORME INDICADO NO PROJETO.

3.5. COBERTURA

3.5.1. TELHAS

3.5.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

DEVERÁ SER TROCADAS AS TELHAS EM 20% QUE APRESENTEM ANOMALIAS POR TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O ESTOQUE SERÁ REALIZADO EM FILEIRA, APOIADA UMA À OUTRA, EM LOCAIS PROTEGIDO, DE MODO A EVITAR QUAISQUER DANOS E CONDIÇÕES PREJUDICIAIS.

3.5.1.2. C4484 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

O EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

3.5.1.3. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)


A COBERTURA SERÁ EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA PARA TELHA CERÂMICA. E DEVERAM SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

3.6. IMPERMEABILIZAÇÃO



Sa...
 ...
 ...

...

MEMORIAL DESCRITIVO						
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/05/2021	BDI : 27,35%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	PONTE	VERBAÇÃO		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	HORA	IMP	REF.
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			202104 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021



3.6.1. PAREDES

3.6.1.1. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO,LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

O REBOCO SERÁ COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:1.5, ADICIONADO DE IMPERMEABILIZANTE, EM PREPARO MECÂNICO, COM ESPESSURA DE 5 MM. O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE ESPONJAS, PERMITINDO ASSIM UMA PERFEITA PADRONIZAÇÃO E REGULARIDADE NO REBOCO.

3.7. REVESTIMENTOS

3.7.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS

3.7.1.1. C3120 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

O EMBOÇO DEVERÁ SER EXECUTADO COM ESPESSURA DE 20MM. A ARGAMASSA DEVERÁ SER COMPOSTA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, NO TRAÇO DE 1:6 COM PREPARO MANUAL OU MECÂNICO.

3.7.2. ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

3.7.2.1. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, SERÁ EXECUTADO REVESTIMENTO CERÂMICO, COM PEÇAS ESMALTADAS ACIMA DE 30X30 CM, ASSENTADAS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA.

3.7.2.2. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

O REJUNTAMENTO DO REVESTIMENTO CERÂMICO, DEVERÁ SER EXECUTADO COM REJUNTE FLEXÍVEL NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, NO MÍNIMO, 24 HORAS APÓS O ASSENTAMENTO, SENDO QUE O ACABAMENTO DEVERÁ SER REBAIXADO NA FORMA CÔNCAVA.

3.7.3. ACABAMENTOS PARA TETOS


3.7.3.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

O FORRO PVC - LAMBRI (100X6000 OU 200X6000) mm, DEVERÁ SER INSTALADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

3.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

TUDO SERVIÇO REFERENTE A QUALQUER DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS APROPRIADAS A CADA SERVIÇO E MATERIAL UTILIZADO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM PERFEITO ACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDOS. QUALQUER ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÃO SÓ SERÁ FEITA COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO. A EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT ESPECÍFICAS PARA CADA TIPO DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ OBEDECER, AINDA, ÀS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE ATOS LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS. NA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÃO SER ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PRESCRIÇÕES DOS FABRICANTES PARA OS DIVERSOS MATERIAIS.

Salvador de Alencar

MEMORIAL DESCRITIVO							
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/05/2021	BDI: 27,36%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PORTES	VERBA	HORA	DIAS	RUB.
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	BEINFRA	077.1 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,78%	06/2021
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	202104 COM DEBONERAÇÃO	83,85%		06/2021



3.8.1. TUBOS, REGISTROS, CAIXAS E CONEXÕES DE PVC

3.8.1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

3.8.1.2. 00020262 - SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO (UN)

3.8.2. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A COLOCAÇÃO DE LOUÇAS E METAIS SERÁ EXECUTADA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E CONHECEDORES DA BÓIA TÉCNICA EXECUTIVA, DEVENDO CADA PEÇA SER DEVIDAMENTE COLOCADA NA POSIÇÃO INDICADA NO PROJETO ARQUITETÔNICO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INDICAÇÕES QUE CONSTAREM NOS PROJETOS DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E DE ESGOTO SANITÁRIO. TÃO LOGO INSTALADOS, TANTO AS LOUÇAS COMO OS METAIS SERÃO ENVOLTOS EM PAPEL E FITA ADESIVA A FIM DE PROTEGÊ-LOS DE RESPIGOS DA PINTURA FINAL.

3.8.2.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

3.8.2.2. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

3.8.2.3. I9100 - TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168) (UN)

3.8.2.4. C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

3.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DEVERÃO SER ATERRADOS, EM OBEEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº. 11.337, DE 26 DE JULHO DE 2006, QUE DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO SISTEMA DE ATERRAMENTO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES, MESMO AQUELAS DE PEQUENO PORTE, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CONDUTOR - TERRA EM CADA APARELHO ELÉTRICO.

3.9.1. QUADROS / CAIXAS

3.9.1.1. C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)


3.9.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

3.9.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Salviano L. de Alencar
 Engenheiro de Eletricidade
 CREA 100000000

3.9.3. TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/05/2021	BDI : 27,35%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	FONTE:	VERBÃO:	HORA:	MMB:	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA:	0271 COM DEBONERAÇÃO	63,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI:	2021/04 COM DEBONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021



3.9.3.1. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

3.9.4. LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS

3.9.4.1. C1662 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W (UN)

3.9.4.2. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)

3.10. SISTEMA DE AR CONDICIONADO

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DEVERÃO SER INSTALADOS OS DRENOS, AFIM DE EVITAR INFILTRAÇÕES FUTURAS.

3.10.1. TUBOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES

3.10.1.1. 89866 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)

3.10.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS

3.10.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

3.10.3. EQUIPAMENTOS



3.10.3.1. C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

3.11. PINTURA

DEVERÃO SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. AS SUPERFÍCIES SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS E CONVENIENTEMENTE PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM. A ELIMINAÇÃO DA POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. AS PINTURAS DEVERÃO SER EXECUTADAS ATENDENDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES EM PROJETO, ALÉM DAS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS UTILIZADOS. DEVERÁ SER ASSEGURADA UNIFORMIDADE DE COR, TEXTURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. TODA A PINTURA DEVERÁ SER EFETUADA EM DUAS OU TRÊS DEMÃOS. CADA DEMÃO DE TINTA SOMENTE PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE SECA, SENDO CONVENIENTE AGUARDAR UM INTERVALO DE VINTE E QUATRO HORAS NO MÍNIMO ENTRE DEMÃOS

[Handwritten signature]

Salitre, E. de Alencar
[Handwritten text]

MEMORIAL DESCRITIVO															
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/05/2021												
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	BDI: 27,35%												
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAO</th> <th>MORA</th> <th>IMP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>0271 COM DESONERACAO</td> <td>83,85%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202104 COM DESONERACAO</td> <td>87,78%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBAO	MORA	IMP	SEINFRA	0271 COM DESONERACAO	83,85%		SINAPI	202104 COM DESONERACAO	87,78%	
	FORTE	VERBAO	MORA	IMP											
	SEINFRA	0271 COM DESONERACAO	83,85%												
SINAPI	202104 COM DESONERACAO	87,78%													
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE														

SUCESSIVAS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO DO FABRICANTE DA TINTA. OS TRABALHOS DE PINTURA EM LOCAIS PRECARIAMENTE ABRIGADOS DEVERÃO SER INTERROMPIDOS QUANDO O CHUVER

3.11.1. PAREDES E FORROS

3.11.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES INTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

3.11.1.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES EXTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS

3.11.1.3. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL MASSA LÁTEX EM TETO, ONDE DEVERÁ SER APLICADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APLICANDO EM DUAS DEMÃOS.

3.11.1.4. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

NOS TETOS SERÃO PINTADOS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

3.11.1.5. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

3.11.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA

3.11.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

3.11.3. ESQUADRIAS DE FERRO

3.11.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)


APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE FERRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

4. EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

PROJETO: A EXECUÇÃO DA PRESENTE OBRA DEVERÁ OBEDECER, INTEGRAL E RIGOROSAMENTE, AOS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DETALHES QUE SERÃO FORNECIDAS AO CONSTRUTOR COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS AS PERFEITAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS. NORMAS: FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E MÉTODOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) QUE TENHAM RELAÇÃO COM OS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA: A EMPREITEIRA SE OBRIGA, A SABER, AS RESPONSABILIDADES LEGAIS VIGENTES, PRESTAR TODA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NECESSÁRIA, A FIM DE IMPRIMIR ANDAMENTO CONVENIENTE ÀS OBRAS E

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/06/2021	BDI : 27,35%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE	VERSÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO
				HORA



SERVIÇOS. A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA SERÁ DE PROFISSIONAL PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL E DEVIDAMENTE HABILITADO E REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E ARQUITETURA - CREA. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS: TODO MATERIAL A SER UTILIZADO NA OBRA SERÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE. A MÃO DE OBRA DEVERÁ SER IDÔNEA, DE MODO A REUNIR UMA EQUIPE HOMOGÊNEA, QUE ASSEGUREM O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS. DEVERÃO TER NO CANTEIRO TODO O EQUIPAMENTO MECÂNICO E FERRAMENTAL NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS. DISPOSIÇÕES GERAIS: ESTAS ESPECIFICAÇÕES TÊM POR OBJETIVO ESTABELECEER E DETERMINAR CONDIÇÕES E TIPOS DE MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS, ASSIM COMO FORNECER DETALHES CONSTRUTIVOS ACERCA DOS SERVIÇOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DA OBRA. QUALQUER DISCREPÂNCIA ENTRE ESTAS ESPECIFICAÇÕES E OS PROJETOS A DÚVIDA SERÁ DIRIMIDA PELA FISCALIZAÇÃO.

4.1.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.1.1.1. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

AS ESQUADRIAS DEVEM SER RETIRADAS CUIDADOSAMENTE, QUEBRANDO-SE A ALVENARIA EM VOLTA COM AJUDA DE UM PONTEIRO. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

4.1.1.2. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

DEVERÃO SER REALIZADAS AS DEMOLIÇÕES DOS REVESTIMENTOS C/ ARGAMASSA, VISTO QUE ALGUMAS PAREDES EXISTENTES SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO À UMIDADE E TEMPO DE VIDA ÚTIL. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

4.1.1.3. C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS (M2)

DEVERÁ SER REALIZADA DEMOLIÇÕES DE FORRO DE GESSO, VISTO QUE OS MESMOS ENCONTRAM - SE EM SITUAÇÃO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVIDO AO DESGASTE EM RELAÇÃO AO TEMPO DE VIDA ÚTIL.

4.1.1.4. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

AS ALVENARIAS SERÃO DEMOLIDAS UTILIZANDO-SE FERRAMENTAS ADEQUADAS E OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA RECOMENDADOS. O MATERIAL DEVERÁ SER TRANSPORTADO PARA LOCAL CONVENIENTE E POSTERIORMENTE RETIRADO DA OBRA COMO ENTULHO PELA EMPREITEIRA.

4.1.5. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

OS ENTULHOS DEVERÃO SER RETIRADOS AO FIM DAS ETAPAS DE CADA SERVIÇO E REUNIDOS EM UM LOCAL PRÉ-ESTABELECIDO PARA SEREM TRANSPORTADOS QUANDO TOTALIZAREM UMA QUANTIDADE CONSIDERÁVEL. NAS ÁREAS DE CARREGAMENTO DOS CAMINHÕES BASCULANTES OU SIMILARES, DEVERÃO PERMANECER APENAS OS OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARA SOBRE TODOS OS DANOS CAUSADOS EM PROPRIEDADES.

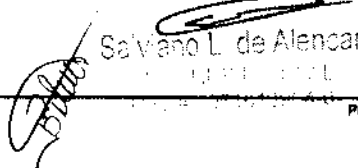
4.1.1.6. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)


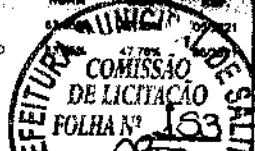
FICAM A CARGO DO CONTRATADO, TODAS AS DESPESAS COM OS TRANSPORTES DECORRENTES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES E RETIRADAS. ESTES SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE FORMA A NÃO CAUSAR NENHUM TRANSTORNO AO TRÁFEGO LOCAL, ASSIM COMO NÃO PROMOVER NENHUMA RETENÇÃO OU PERTURBAÇÃO DO TRÂNSITO DE PEDESTRE E DE VEÍCULOS.

4.2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.2.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

4.2.1.1. C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)


 Salvano L. de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA 100000000-0

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA: 28/06/2021
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	BDI: 27,36%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	PONTE: VERRÃO SENFRA: 0271 COM DEBONERAÇÃO SINAPI: 202104 COM DEBONERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (0,80 X 2,10) M. SERÃO APLICADAS COM A UTILIZAÇÃO DE FORRA EM MADEIRA MACIÇA, DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2 1/2"; FECHADURAS ALISARES DAS PORTAS SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

4.2.1.2. C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) (M2)

PORTA TIPO PARANÁ, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM SEÇÃO DE (1,80 X 2,10) M. SERÃO PINTADOS COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR DA PORTA CONFORME ITEM PINTURAS. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

4.2.1.3. C1362 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) (UN)

SERÃO INSTALADAS FECHADURAS INTERNAS NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

4.2.1.4. I1027 - DOBRADIÇA 3" X 2 1/2" CROMADA (UN)

SERÃO INSTALADAS DOBRADIÇAS DE AÇO 3" X 2 1/2" NAS PORTAS INDICADAS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO. DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO.

4.2.2. ESQUADRIAS DE FERRO

4.2.2.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

A PORTA DE FERRO EM CHAPA SERÁ APLICADA DE NOS LOCAIS INDICADOS NO PROJETO E POR PROFISSIONAL HABILITADO.

4.2.2.2. C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

A GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO DEVERÁ SER INSTALADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

4.2.3. OUTROS ELEMENTOS

4.2.3.1. 94570 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. ARNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

AS JANELAS DE ALUMÍNIO DE CORRER COM VIDRO SERÃO APLICADAS NOS AMBIENTES INDICADOS NA MEMÓRIA DE CÁLCULO, E DEVERÃO SER INSTALADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.

4.3. REVESTIMENTOS

4.3.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETOS

4.3.1.1. C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm (M2)

O REBOCO SERÁ COMPOSTO POR ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:1.5, ADICIONADO DE IMPERMEABILIZANTE, EM PREPARO MECÂNICO, COM ESPESSURA DE 5 MM. O ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EXECUTADO COM A UTILIZAÇÃO DE ESPONJAS, PERMITINDO ASSIM UMA PERFEITA PADRONIZAÇÃO E REGULARIDADE NO REBOCO.

4.4. COBERTURA

4.4.1. TELHAS



Saliviano L. de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA - 13111/1-0

MEMORIAL DESCRITIVO	
OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENÇAR
DATA:	28/06/2021
BOI:	27,36%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENÇAR
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE
CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE



4.4.1.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

DEVERÁ SER TROCADAS AS TELHAS EM 20% QUE APRESENTEM ANOMALIAS POR TELHA CERÂMICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O ESTOQUE SERÁ REALIZADO EM FILEIRA, APOIADA UMA À OUTRA, EM LOCAIS PROTEGIDO, DE MODO A EVITAR QUAISQUER DANOS E CONDIÇÕES PREJUDICIAIS.

4.4.1.2. C4464 - EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA (M)

O EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA DEVERÁ SER EXECUTADA POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS ADEQUADAS A CADA SERVIÇO EXECUTADO.

4.4.1.3. C0660 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

AS CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM, DEVERÃO SER EXECUTADAS POR PROFISSIONAL HABILITADO.



4.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

TODOS OS SERVIÇOS REFERENTE A QUALQUER DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, SENDO USADAS AS FERRAMENTAS APROPRIADAS A CADA SERVIÇO E MATERIAL UTILIZADO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS EM PERFEITO ACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES FORNECIDOS. QUALQUER ALTERAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DO PROJETO OU ESPECIFICAÇÃO SÓ SERÁ FEITA COM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO TÉCNICO. A EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT ESPECÍFICAS PARA CADA TIPO DE INSTALAÇÃO. DEVERÁ OBEDECER, AINDA, ÀS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DE ATOS LEGAIS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS. NA EXECUÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DEVERÃO SER ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES E PRESCRIÇÕES DOS FABRICANTES PARA OS DIVERSOS MATERIAIS.

4.5.1. TUBOS, REGISTROS, CAIXAS E CONEXÕES DE PVC

4.5.1.1. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

4.5.1.2. 00020262 - SIFAO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO (UN)

4.6. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS



A INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO FOI BASEADA CONFORME ABNT NBR 8160 - SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO. AS CAIXAS DE INSPEÇÕES DEVERÃO SER LOCALIZADAS NAS ÁREAS EXTERNAS DOS BLOCOS. AS CAIXAS DE GORDURA DEVERÃO RECEBER EXCLUSIVAMENTE OS EFLUENTES PROVENIENTES DAS PIAS DA COZINHA. TODOS OS TUBOS E CONEXÕES DA REDE DE ESGOTO DEVERÃO SER EM PVC RÍGIDO, DE BOA QUALIDADE. A DESTINAÇÃO FINAL DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DEVERÁ SER FEITA EM REDE PÚBLICA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, QUANDO NÃO HOUVER DISPONÍVEL, ADOTAR A SOLUÇÃO INDIVIDUAL DE DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS ABNT NBR 7229: PROJETO, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TANQUES SÉPTICOS; ABNT NBR 8160: SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO - PROJETO E EXECUÇÃO.

4.6.1. TUBOS, CAIXAS E CONEXÕES DE PVC

4.6.1.1. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Handwritten signature and stamp:
 Salitre/CE
 Francisco L. de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA 100000000-0

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	DATA:	28/05/2021	BDI:	27,35%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTÔNIO LEITE DE ALENCAR	PONTE:	VEREÃO	HORA:	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	SEINFRA:	027 1 COM DEBONERAÇÃO	BNAPI:	202104 COM DEBONERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE				

4.7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DEVERÃO SER ATERRADOS, EM OEDIÊNCIA À LEI FEDERAL Nº. 11.337, DE 26 DE JULHO DE 2006, QUE DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DO SISTEMA DE ATERRAMENTO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES, MESMO AQUELAS DE PEQUENO PORTE, COM A UTILIZAÇÃO DE UM CONDUTOR - TERRA EM CADA APARELHO ELÉTRICO.


4.7.1. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS**4.7.1.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)****4.2. LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS****4.7.2.1. C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W (UN)****4.8. SISTEMA DE AR CONDICIONADO**

AS INSTALAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E RECOMENDAÇÕES DO REGULAMENTO DE INSTALAÇÕES DE CONSUMIDORES DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, ÚLTIMA EDIÇÃO. TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DEVERÃO SER INSTALADOS OS DRENOS, AFIM DE EVITAR INFILTRAÇÕES FUTURAS.

4.8.1. TUBOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES**4.8.1.1. 89865 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (M)****4.2. FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS****4.8.2.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)****4.8.3. EQUIPAMENTOS****4.8.3.1. C3860 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)****4.9. PINTURA**

DEVERÃO SER UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, PROFISSIONAIS QUALIFICADOS. AS SUPERFÍCIES SERÃO CUIDADOSAMENTE LIMPAS E CONVENIENTEMENTE PREPARADAS PARA O TIPO DE PINTURA A QUE SE DESTINAM. A ELIMINAÇÃO DA POEIRA DEVERÁ SER COMPLETA, TOMANDO-SE PRECAUÇÕES ESPECIAIS CONTRA O LEVANTAMENTO DE PÓ DURANTE OS TRABALHOS, ATÉ QUE AS TINTAS SEQUEM INTEIRAMENTE. AS PINTURAS DEVERÃO SER EXECUTADAS ATENDENDO

MEMORIAL DESCRITIVO

	OBRA:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	DATA : 28/08/2021	BCI : 27,30%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA DAS ESCOLAS EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA, EMEIF JOÃO RODRIGUES DA FONSECA, EMEIF FRANCISCO DE ASSIS LEITE E EMEIF ANTONIO LEITE DE ALENCAR	PONTE	VIRBÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SALITRE/CE	BEINFRA	027.1 COM DEBONERAÇÃO
	CLIENTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE	SINAPI	702104 COM DEBONERAÇÃO

RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHES EM PROJETO, ALÉM DAS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS PRODUTOS UTILIZADOS. DEVERÁ SER ASSEGURADA UNIFORMIDADE DE TEXTURA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES PINTADAS. TODA A PINTURA DEVERÁ SER EFETUADA EM DUAS OU TRÊS DEMÃOS. CADA DEMÃO DE TINTA SOMENTE PODERÁ SER APLICADA QUANDO A PRECEDENTE ESTIVER PERFEITAMENTE SECA, SENDO CONVENIENTE AGUARDAR UM INTERVALO DE VINTE E QUATRO HORAS NO MÍNIMO ENTRE DEMÃOS SUCESSIVAS, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO DO FABRICANTE DA TINTA. OS TRABALHOS DE PINTURA EM LOCAIS PRECARIAMENTE ABRIGADOS DEVERÃO SER INTERROMPIDOS QUANDO CHOVER.

4.9.1. PAREDES E FORROS

4.9.1.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES INTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

4.9.1.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

AS PAREDES EXTERNAS SERÃO PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

4.9.1.3. 88496 - APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL MASSA LÁTEX EM TETO, ONDE DEVERÁ SER APLICADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, APLICANDO EM DUAS DEMÃOS.

4.9.1.4. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

NOS TETOS SERÃO PINTADOS COM TINTA LÁTEX NA COR DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO, ONDE ESTÁ DEVERÁ SER APLICADA EM DUAS DEMÃOS.

4.9.1.5. C2667 - VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

4.9.2. ESQUADRIAS DE MADEIRA


4.9.2.1. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.

4.9.3. ESQUADRIAS DE FERRO

4.9.3.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

APÓS PERFEITO LIXAMENTO, DEVERÁ SER APLICADA COMO ACABAMENTO FINAL DAS ESQUADRIAS DE FERRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO NA COR INDICADA PELA FISCALIZAÇÃO, APLICADO EM DUAS DEMÃOS.


 Salvario L. de Alencar
 Diretor

PLANTA DE SITUAÇÃO



ENGENHEIRO FRANCISCO SEZAR DA SILVA

QUADRO DE ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO	TIPO	ESPECIFICAÇÕES
P1	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA TIPO ABRIR
P2	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA TIPO ABRIR
P3	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA TIPO ABRIR
GP1	1,00 X 1,00	1,00	GRAXE DE FERRO FIXA
PF1	0,80 X 2,10		PORTA DE FERRO TIPO ABRIR
PF2	0,80 X 2,10		PORTA DE FERRO TIPO CORRER
PF3	0,80 X 2,10		PORTÃO EM GRADE DE FERRO TIPO ABRIR
PF4	3,00 X 2,10		PORTÃO DE FERRO TIPO ABRIR
C1	0,80 X 0,50	1,00	COBOÇO DE CONCRETO
C2	1,00 X 1,00	1,00	COBOÇO DE CONCRETO
C3	1,20 X 1,20	1,20	COBOÇO DE CONCRETO
C4	1,80 X 1,20	1,20	COBOÇO DE CONCRETO
C5	2,00 X 0,50	1,20	COBOÇO DE CONCRETO
C6	3,00 X 1,00	1,20	COBOÇO DE CONCRETO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PISO
 - 01 - CIMENTO QUEIMADO
 - 02 - PISO MORTO DE CONCRETO
 - 03 - CERÂMICO
- TETO
 - 01 - FORRO DE GESSO
 - 02 - TELHADO APARENTE
- △ PAREDE
 - 01 - LATEX DAS DEMONSTRAÇÕES EM MASSA
 - 02 - CERÂMICA - h = 0,40m
 - 03 - CERÂMICA - h = 1,30m

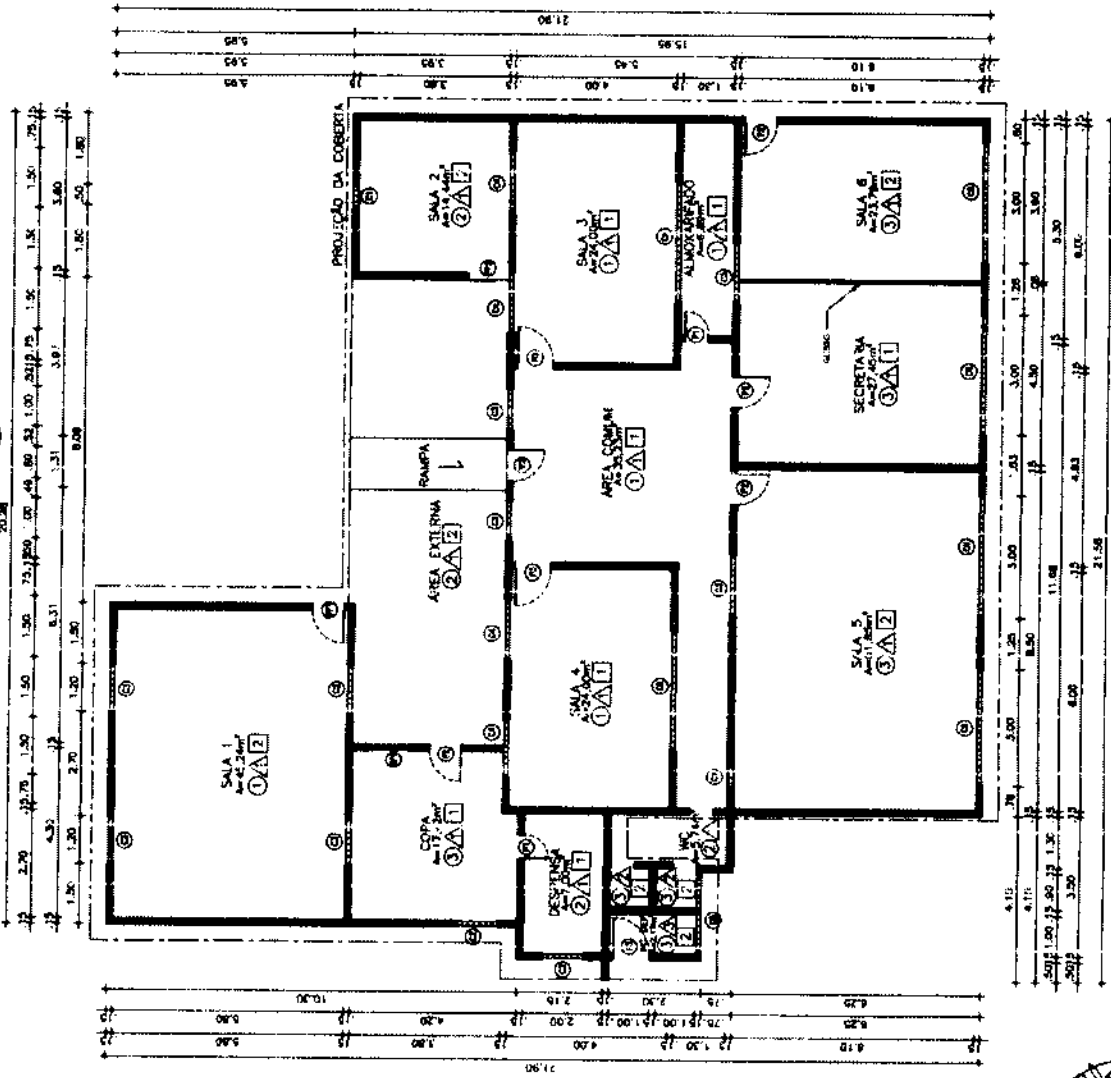
APLOVAGUJIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO

Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE
CEARÁ



1 PLANTA BAIXA - EXISTENTE

Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO

TERMO DE EMPENHO Nº 001/2014
DE 14/04/2014

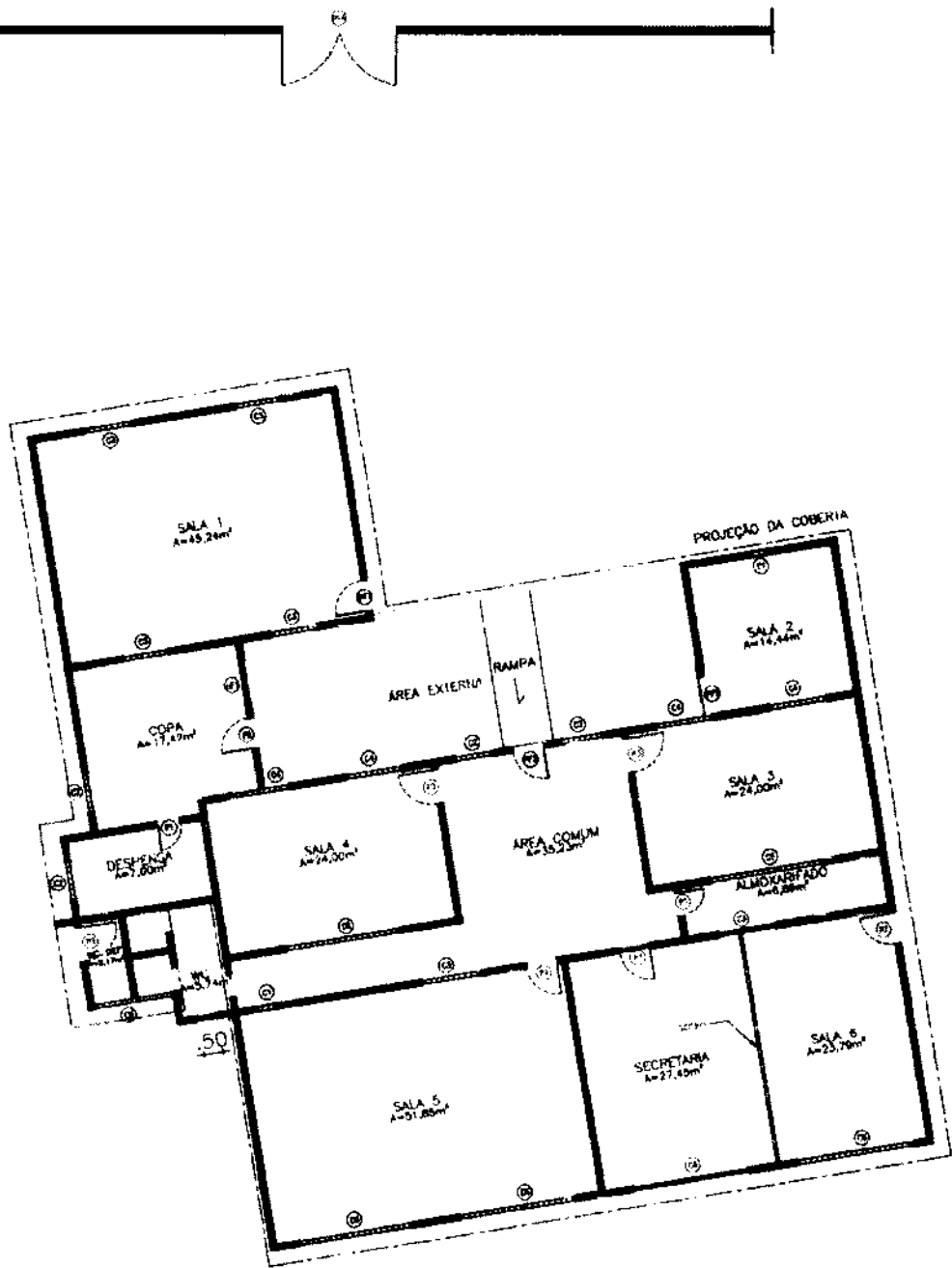
Salvador, 14 de Abril de 2014
Caro Senhor Diretor de Educação,
Prezados Senhores,

QUADRO DE ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO	h PEITORIL	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
P1	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA	ABRIR
P2	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA	ABRIR
P3	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA	ABRIR
GF1	1,00 X 1,00	1,00	GRADE DE FERRO	FIXA
PF1	0,80 X 2,10		PORTA DE FERRO	ABRIR
PF2	0,80 X 2,10		PORTA DE FERRO	ABRIR
PF3	0,80 X 2,10		PORTA EM GRADE DE FERRO	ABRIR
PF4	3,00 X 2,10		PORTA DE FERRO	ABRIR
C1	0,50 X 3,50	1,80	COBOÇO DE CONCRETO	FIXO
C2	1,00 X 1,00	1,80	COBOÇO DE CONCRETO	FIXO
C3	1,20 X 1,20	1,20	COBOÇO DE CONCRETO	FIXO
C4	1,40 X 1,20	1,80	COBOÇO DE CONCRETO	FIXO
C5	2,00 X 0,50	1,80	COBOÇO DE CONCRETO	FIXO
C6	3,00 X 1,50	1,20	COBOÇO DE CONCRETO	FIXO

LEGENDA

- DEMOLIR COBOÇO DE CONCRETO
- DEMOLIR ESQUADRIA
- DEMOLIR ALVENARIA



PLANTA BAIXA - DEMOLIR
escala 1:125

Salvador



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

APROVEITOS

SAVAREO L. DE ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
C.R.E. 01/00001

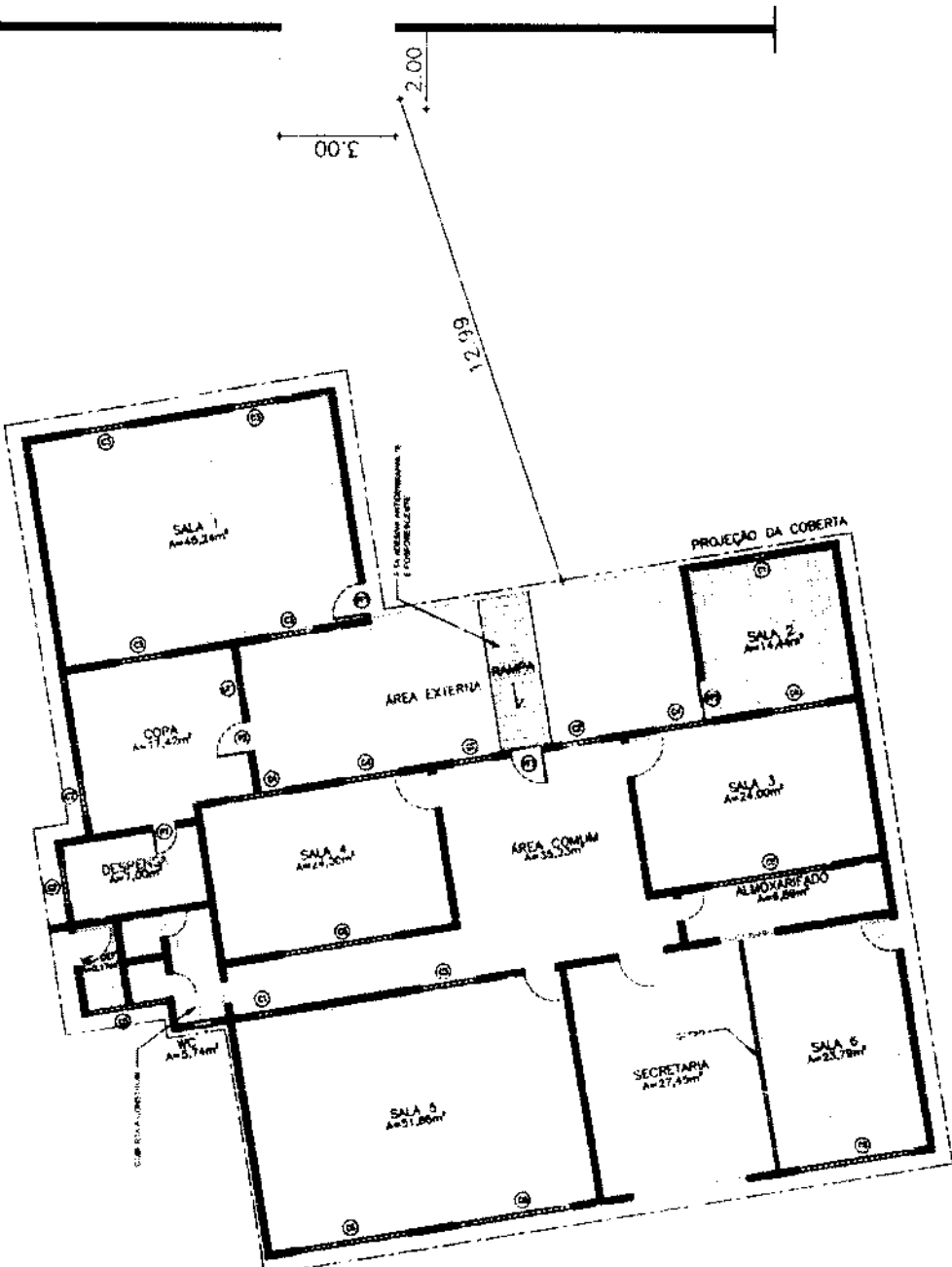
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITE
CAMPUS 02/010

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

Nº	DIMENSÃO	DETALHAMENTO	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
P1	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA TIPO PARANA	ABRIR
P2	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA TIPO PARANA	ABRIR
P3	0,80 X 2,10		PORTA DE MADEIRA DE CEDRO	ABRIR
GR1	1,00 X 1,00		GRADE DE FERRO	FIXA
PR1	0,80 X 2,10		PORTA DE FERRO	ABRIR
PR2	0,80 X 2,10		PORTA DE FERRO	CORRER
PR3	0,80 X 2,10		PORTA EM GRUZO DE FERRO	ABRIR
PR4	3,00 X 2,10		PORTÃO DE FERRO	ABRIR
J1	2,00 X 1,00		ALUMINIO E VIDRO	CORRER
C1	0,50 X 0,50		CORBICO DE CONCRETO	FIXO
C2	1,00 X 1,00		CORBICO DE CONCRETO	FIXO
C3	1,20 X 1,20		CORBICO DE CONCRETO	FIXO
C4	1,40 X 1,20		CORBICO DE CONCRETO	FIXO
C5	2,00 X 0,50		CORBICO DE CONCRETO	FIXO
C6	3,00 X 1,50		CORBICO DE CONCRETO	FIXO

LEGENDA

- CONSTRUIR ALVENARIA
- CONSTRUIR COBERTA E FORRO DE PVC
- CONSTRUIR ESQUAJORIA
- CONSTRUIR PISO CERÂMICO
- CONSTRUIR FORRO DE PVC
- CONSTRUIR PASSEIO DE CONCRETO



1 PLANTA BAIXA -- CONSTRUIR escala 1:25

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APROVAÇÃO

FUNÇÃO: N.º DE REGISTRO DE SAU Nº 2.000.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

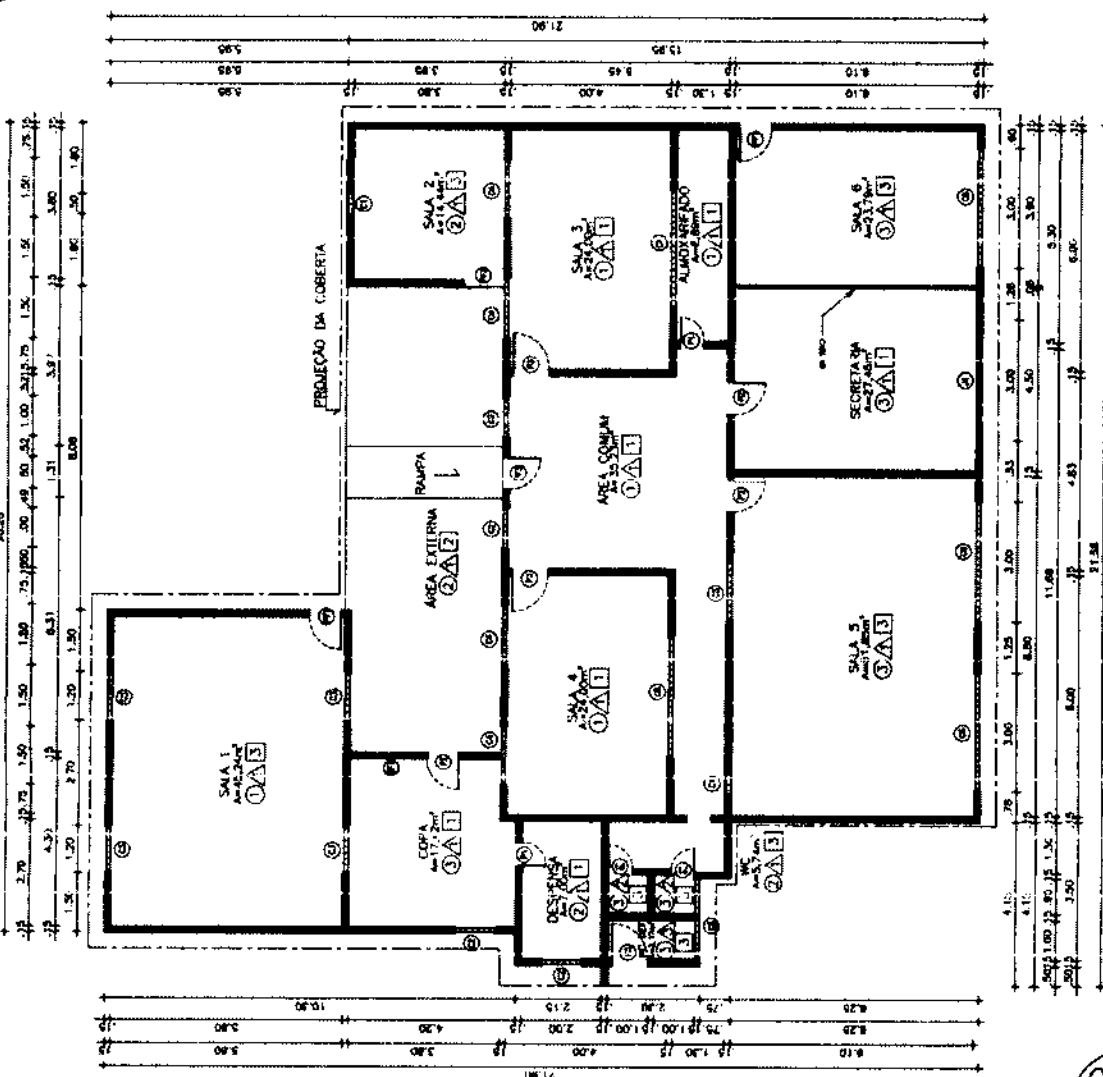
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE ESQUARIAS

N.º	DIMENSÃO	Q.º	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
P1	0,90 X 2,10		PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ	ABRIR
P2	0,90 X 2,10		PORTA DE MADEIRA TIPO PARANÁ	ABRIR
P3	0,90 X 2,10		PORTA DE MADEIRA DE CEDRO	ABRIR
CF1	1,00 X 1,50	1,00	GRADE DE FERRO	FIXA
PF1	0,90 X 2,10		PORTA DE FERRO	ABRIR
PF2	0,90 X 2,10		PORTA DE FERRO	ABRIR
PF3	0,90 X 2,10		PORTA EM GRADE DE FERRO	ABRIR
PF4	3,00 X 2,10		PORTÃO DE FERRO	ABRIR
J1	2,00 X 1,50	1,00	ALUMINIO E VIDRO	CORRER
C1	0,50 X 0,50	1,00	COBRODO DE CONCRETO	FIXO
C2	1,00 X 1,00	1,00	COBRODO DE CONCRETO	FIXO
C3	1,20 X 1,20	1,20	COBRODO DE CONCRETO	FIXO
C4	1,00 X 1,20	1,50	COBRODO DE CONCRETO	FIXO
C5	2,00 X 0,50	1,80	COBRODO DE CONCRETO	FIXO
C6	3,00 X 1,50	1,20	COBRODO DE CONCRETO	FIXO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PISO
 - 01 - CIMENTO QUEIMADO
 - 02 - PISO MORTO DE CONCRETO
 - 03 - CERÂMICO
- △ PAREDE
 - 01 - LATEX DUAS DEMÃOIS SI MASSA
 - 02 - CERÂMICA - 20 x 40cm
 - 03 - CERÂMICA - 15 x 15cm
- TETC
 - 01 - FORNO DE CESSO
 - 02 - TELHADO AFAPARENTE
 - 03 - FORNO DE CESSO



P. ANTA BAIXA - TÉCNICA

escala 1:125

Handwritten signature or initials.

PLANTA DE SITUACAO



EMEIF FRANCISCO CEZARIO DA SILVA

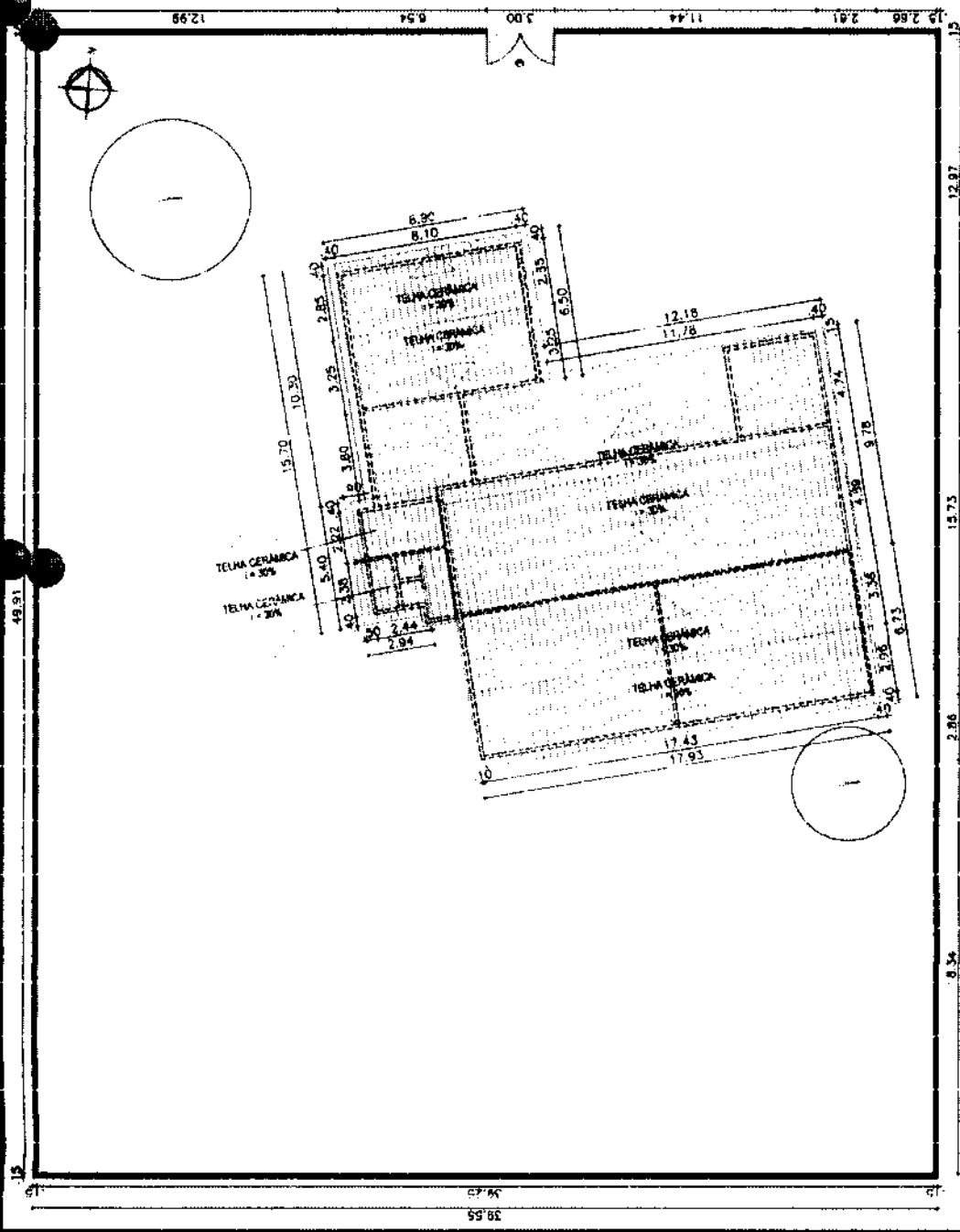
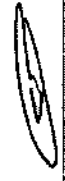


APROVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - PERNAMBUCO

SALA DE LICITAÇÃO



PLANTA DE COBERTA ESCALA 1:175

1

Handwritten signature or stamp.



SA

EDUCAÇÃO

Salitre

Nome do Contratado	
CPF	
RG	
Assinatura	
Carimbo	

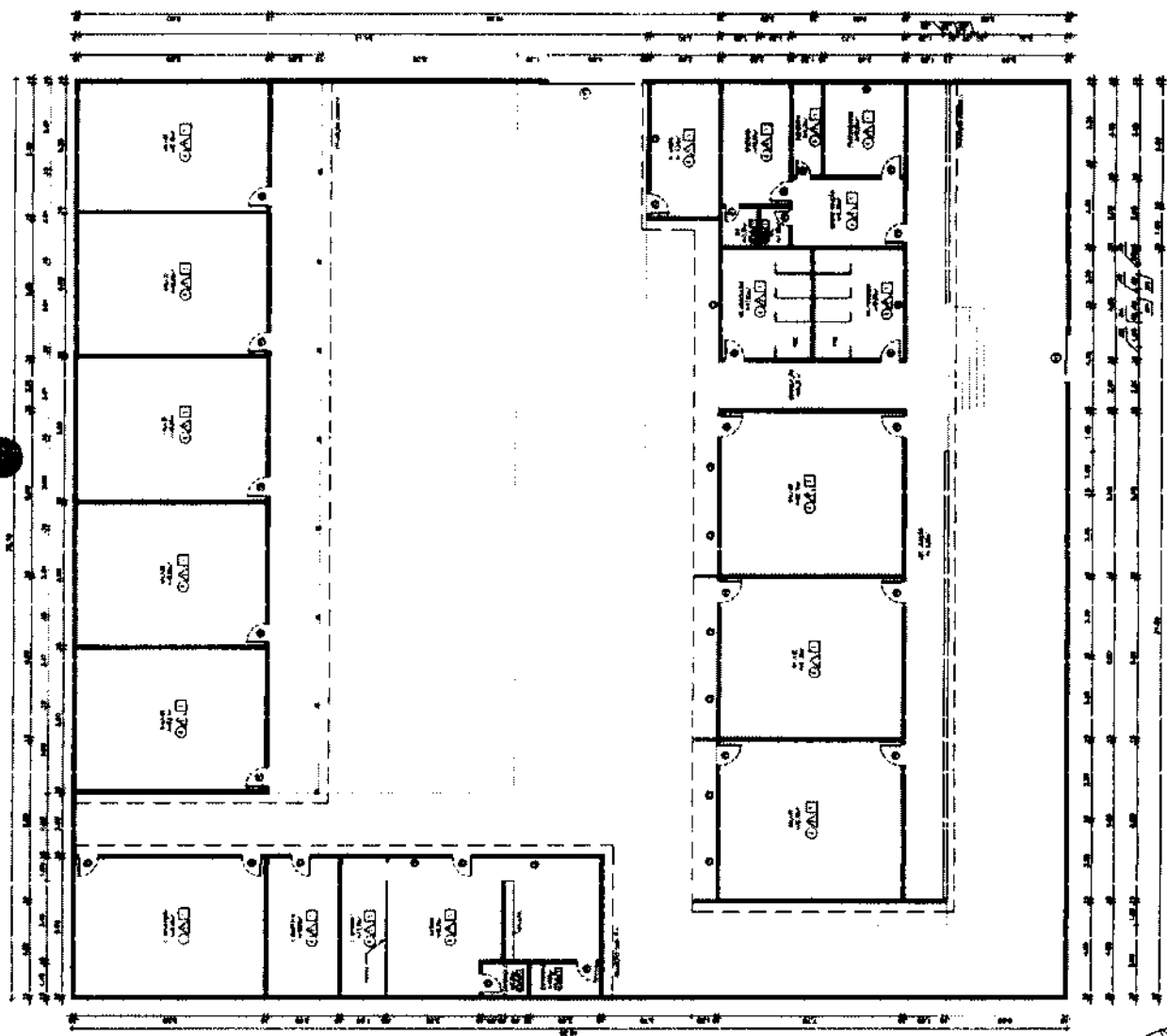
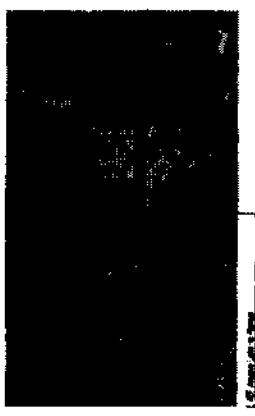
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

EXEMPLOS DE MEDIÇÃO

○ = ...

△ = ...

□ = ...



Handwritten signature

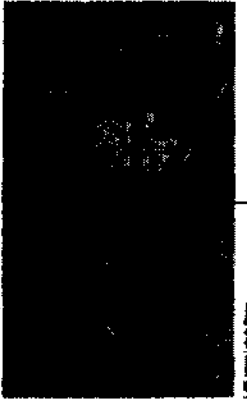
PLANO DE AULA - RESERVATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 163
Rubrica

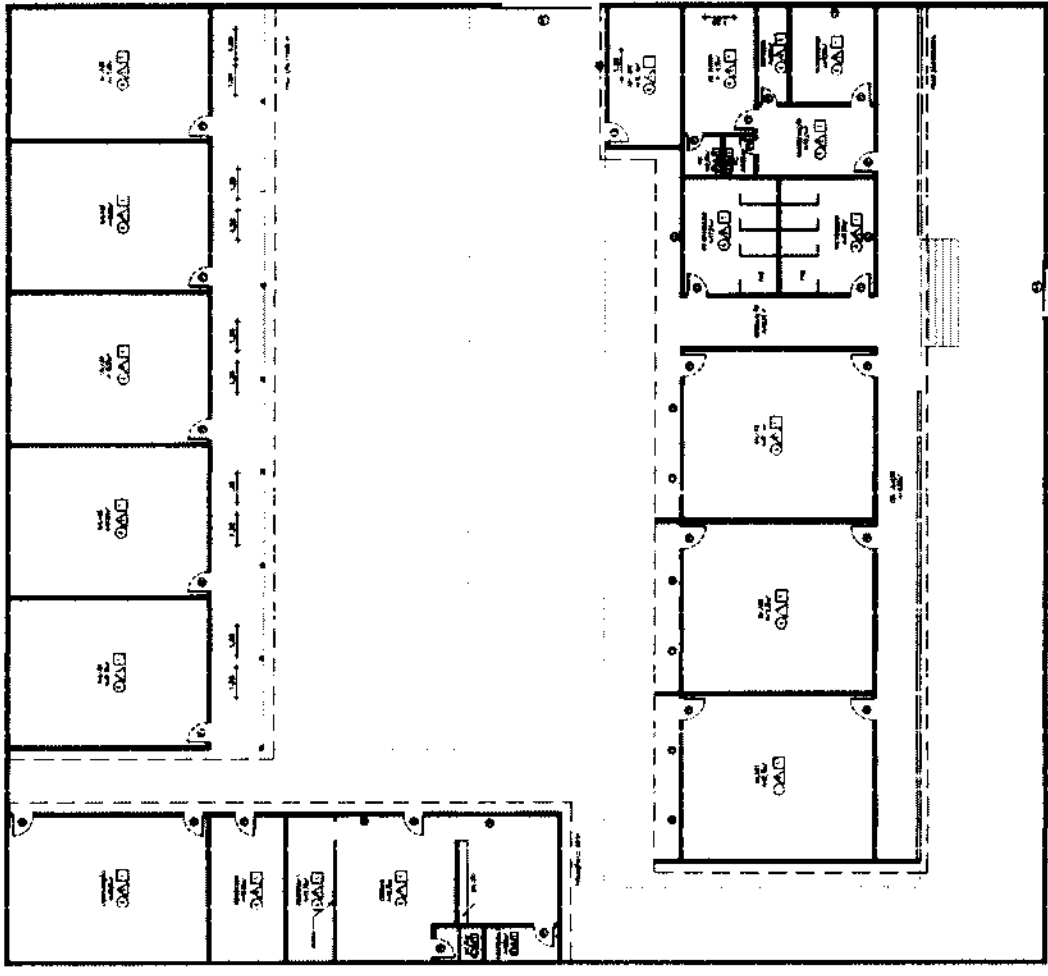
EDUCAÇÃO

Serviço de Limpeza

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



ALTELA
DE LA PLANTAS
DE LA PLANTAS



Handwritten signature

1 - Planta Geral - 1/50



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALITRE - CEARÁ

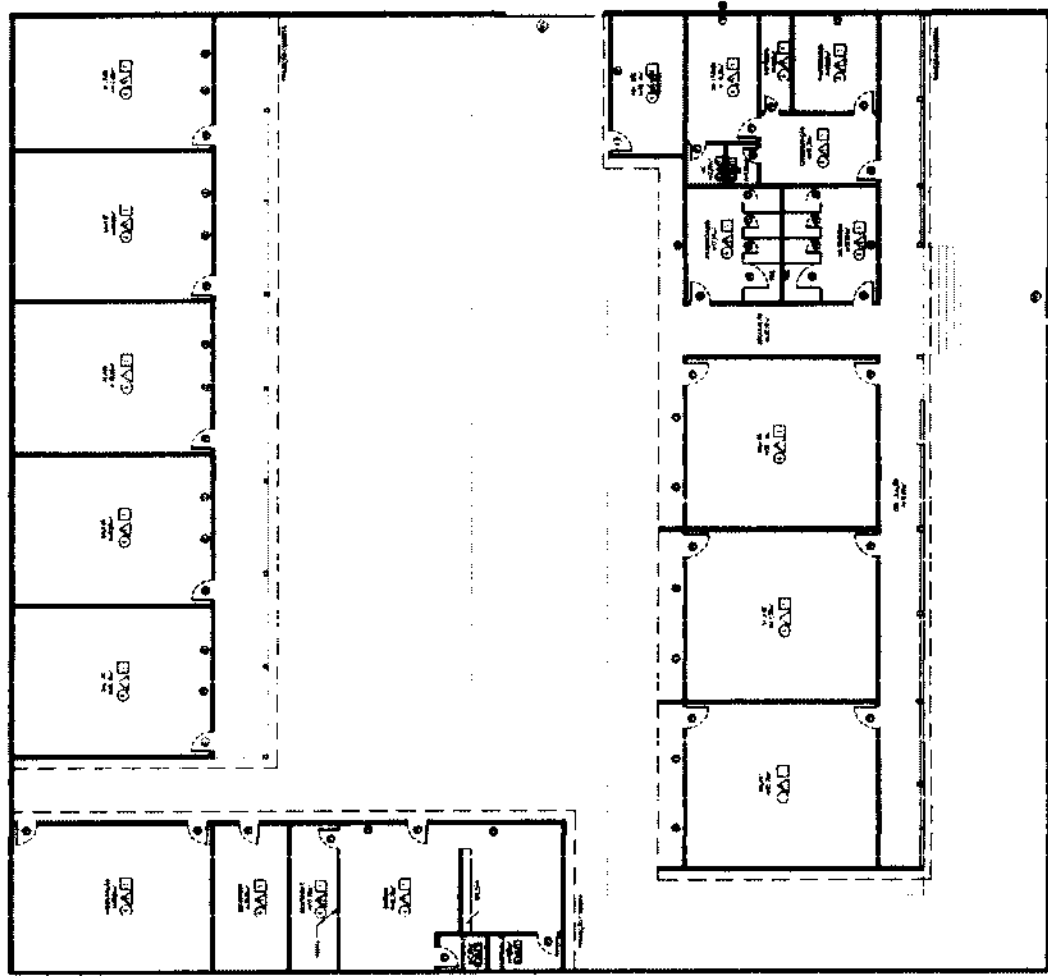
Nome	
Matrícula	
Data	
Assinatura	
Carimbo	
Observações	
Valor	R\$ 7.000,00



12/08/2010

12/08/2010

CONTRATO Nº 001/2010



PLANTA BAIXA - CONTEÚDO

Handwritten signature or initials.

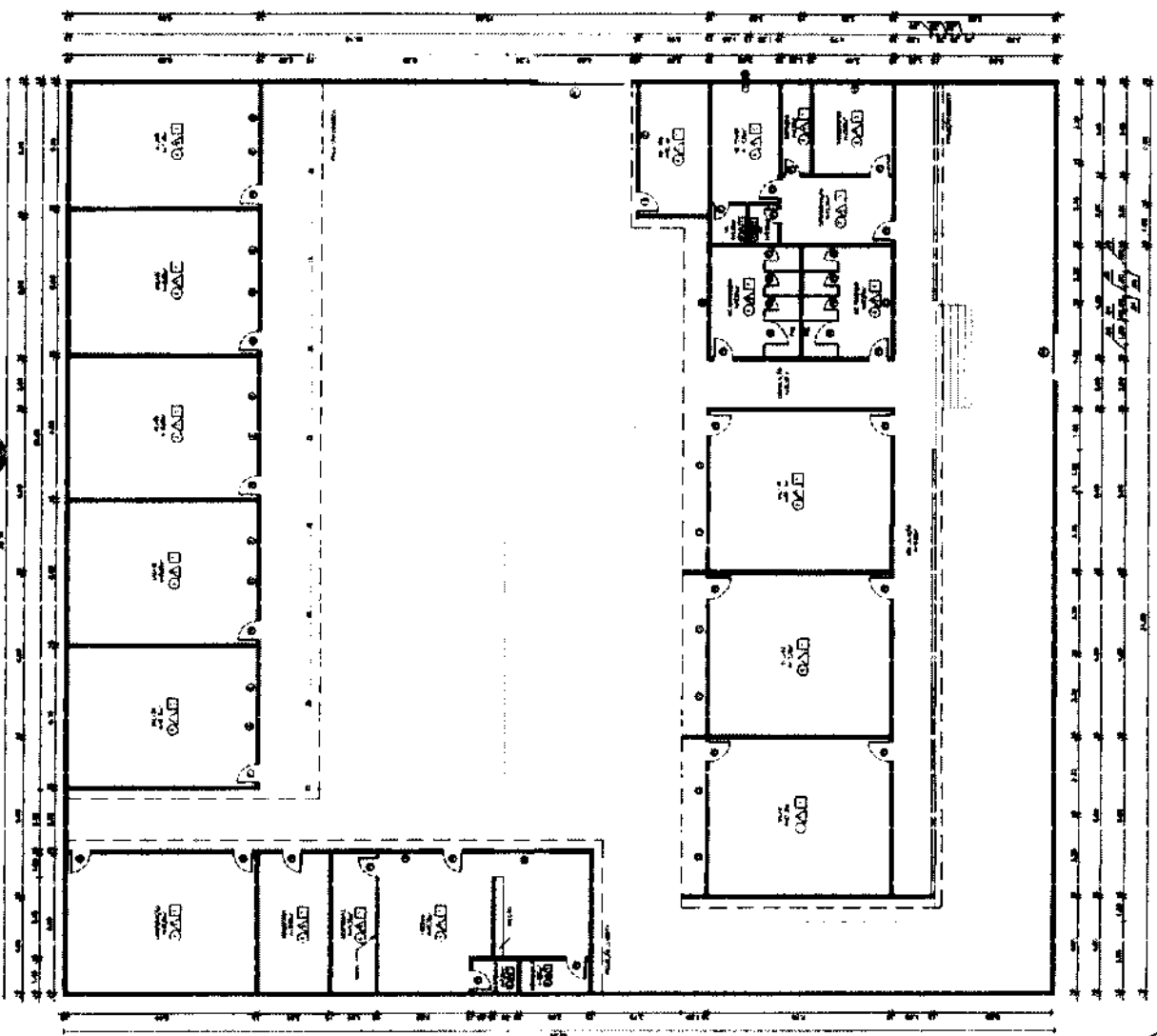


RS

EDUCAÇÃO

Nome do Empreiteiro	
CPF	
Endereço	
Cidade	
UF	
Assinatura	
Carimbo	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Handwritten signature or initials.

Escritório Técnico



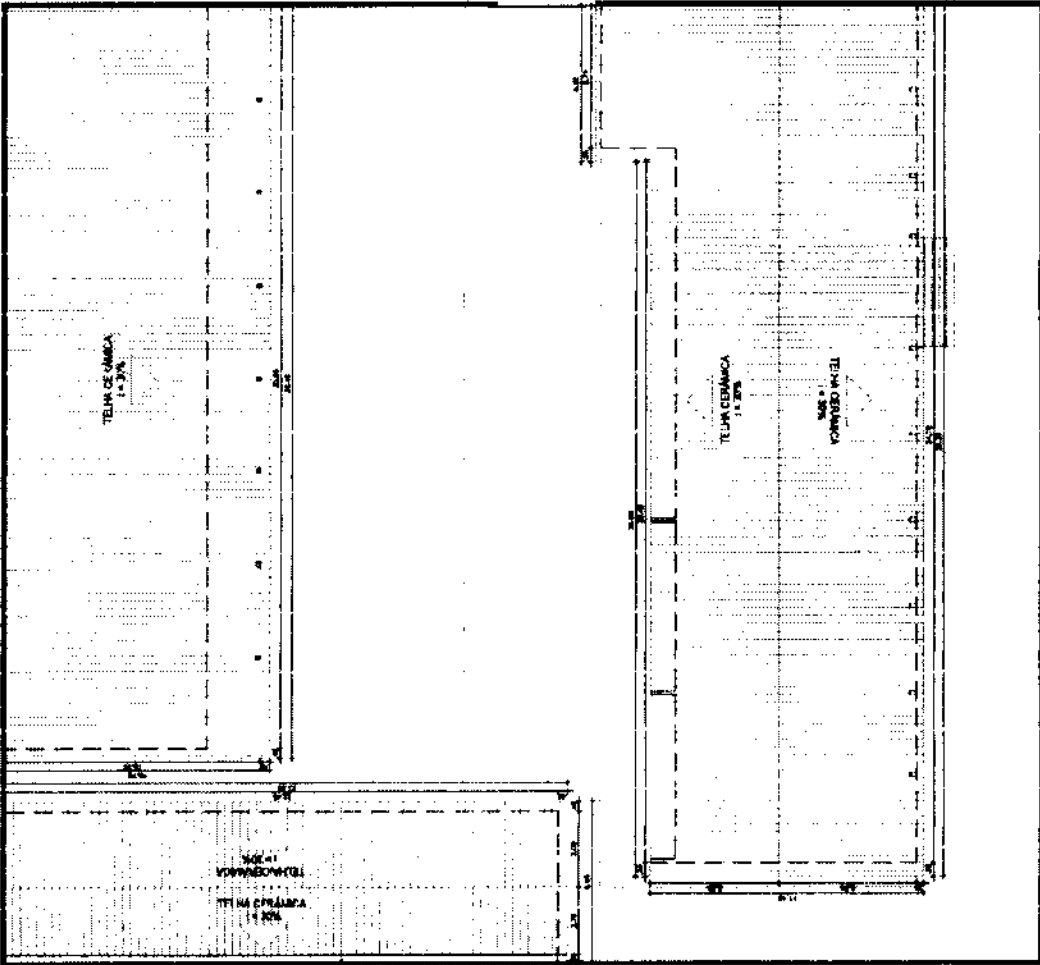
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº 160
 Rubrica
 CEARÁ

EDUCAÇÃO

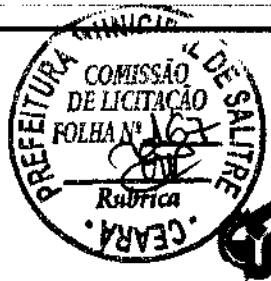
Nº do Processo		Data de Abertura	
Nº do Edital		Data de Encerramento	
Nº do Lote		Data de Entrega	
Nº do Item		Data de Entrega	
Nº do Documento		Data de Entrega	
Nº do Documento		Data de Entrega	
Nº do Documento		Data de Entrega	
Nº do Documento		Data de Entrega	
Nº do Documento		Data de Entrega	



S. ...
 ...
 ...



Planta de Cobertura

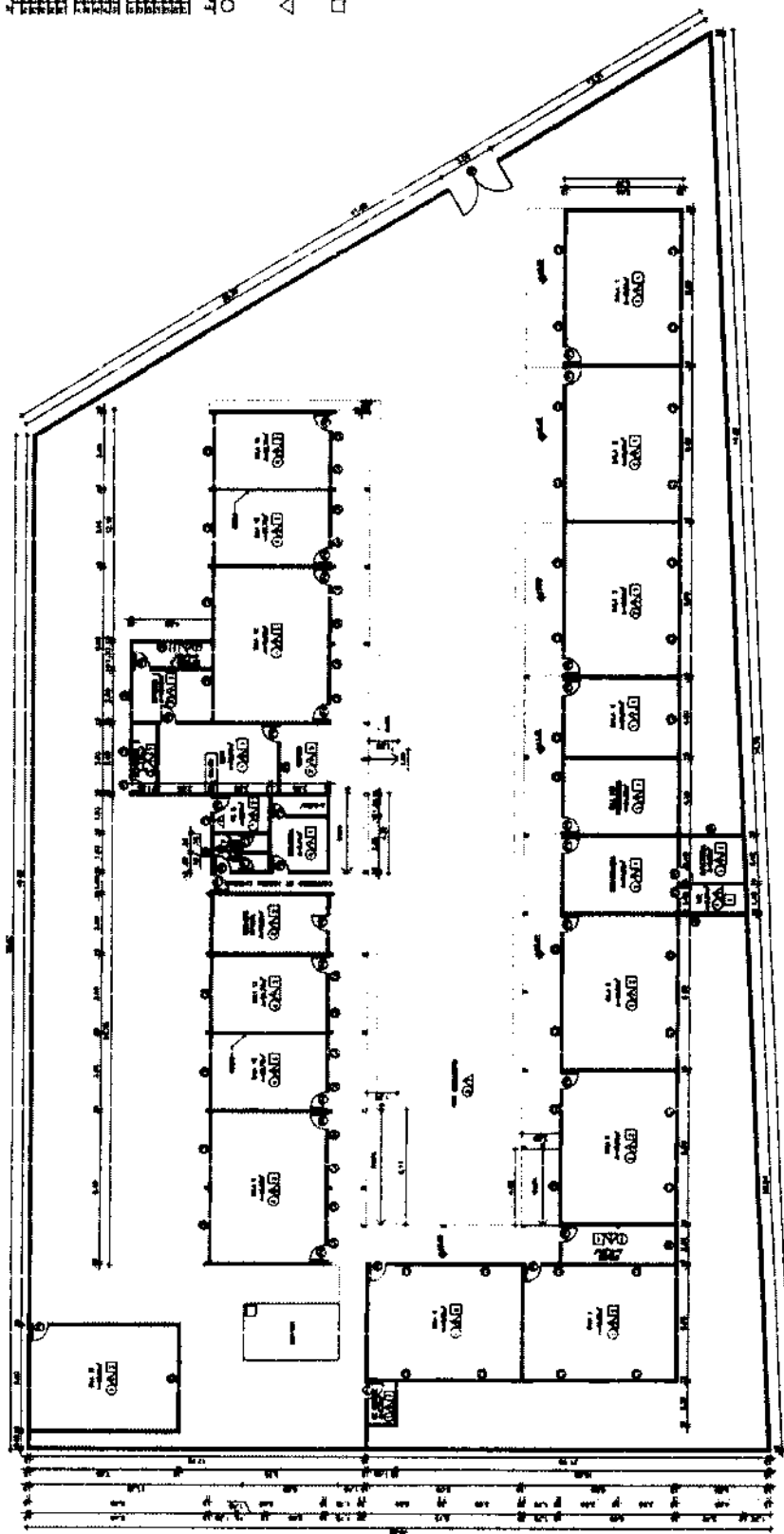


EDUCAÇÃO

Savério L. de Alencar
 Engenheiro Civil
 CREA 05741/2004-0

PLANTA DEBIDA - EXISTENTE

Handwritten signature



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

- LEGENDA
- PAREDE
 - PORTA
 - △ JANELA
 - CANTO DE 45°
 - 90°
 - 135°



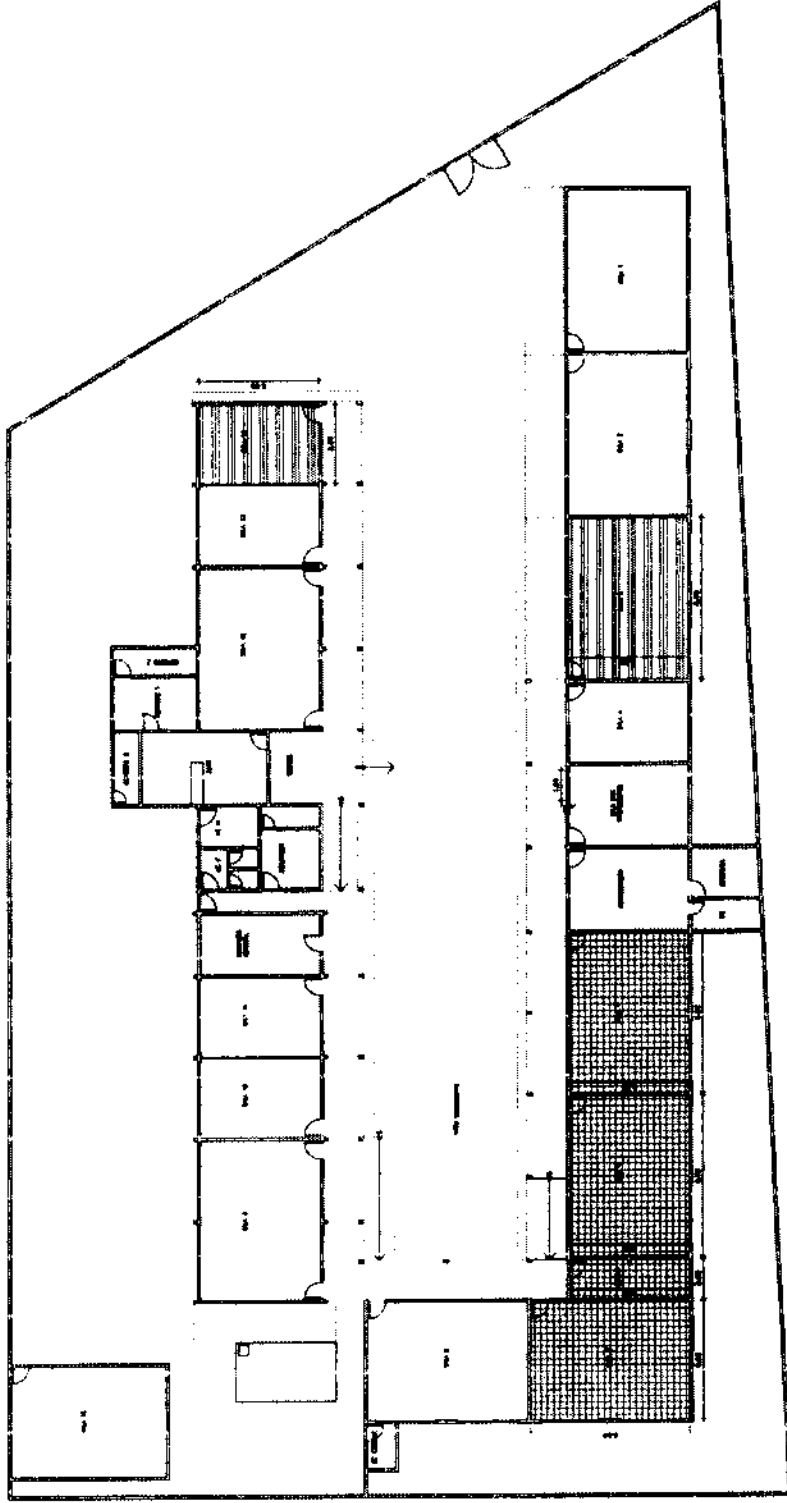
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA Nº 168
 Rubrica
 CEARÁ

EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

- 1. PAVILÃO DE EDUCAÇÃO
- 2. SALA DE AULAS
- 3. SALA DE ATIVIDADES
- 4. SALA DE ALMOÇO



Savério L. de Azevedo
 Diretor de Educação

PLANTA BAIXA - CENÁRIO

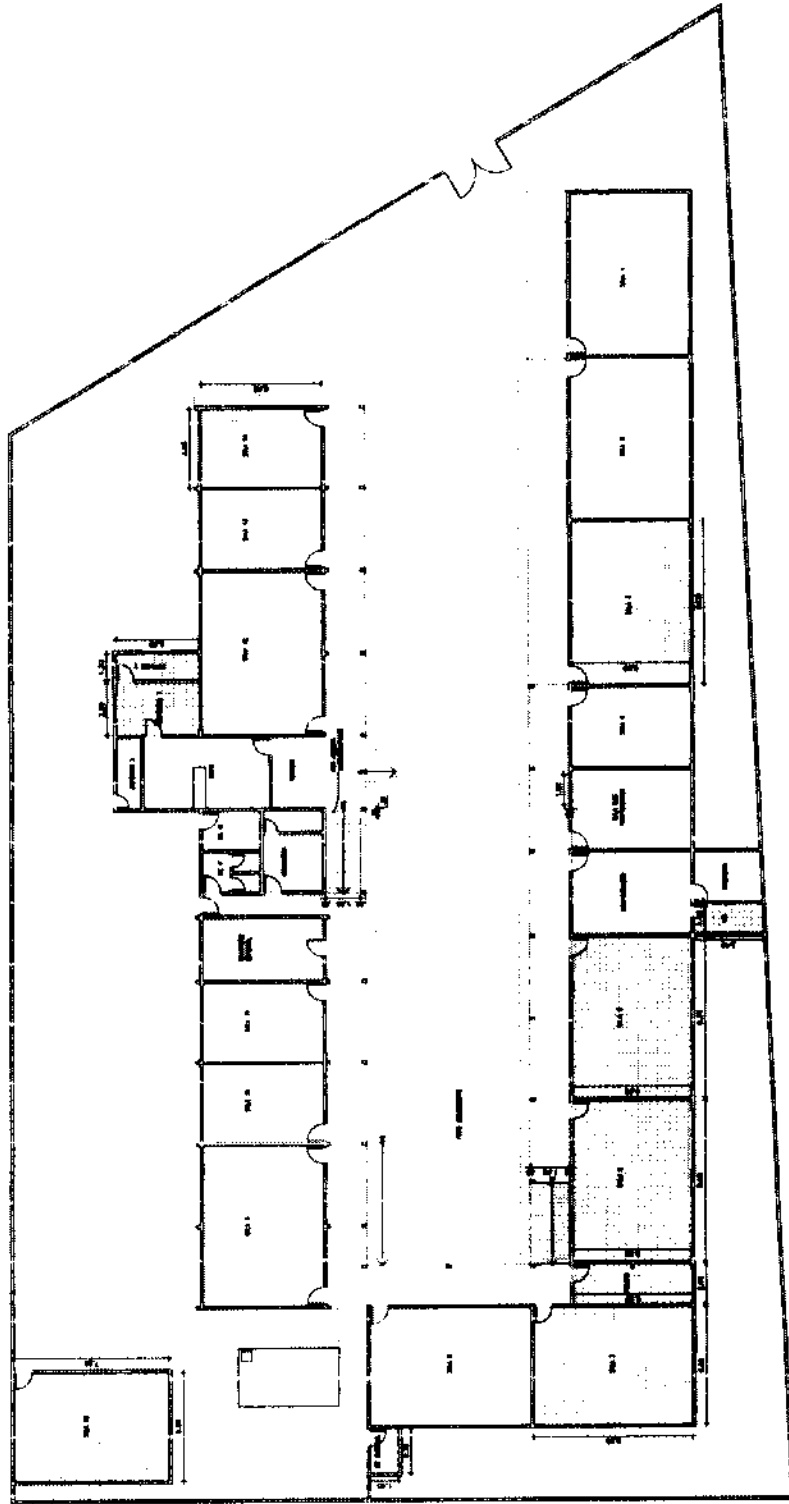
[Handwritten signature]



EDUCAÇÃO

Sérvano L. de Azevedo
Diretor Municipal de
CREA - EDUCAR

QUANTO BARRAS - CONDIÇÕES
DE LICITAÇÃO



CONDIÇÃO A - FRENTE

CONDIÇÃO B - LADO

CONDIÇÃO C - TRÁS

CONDIÇÃO D - INTERIORE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

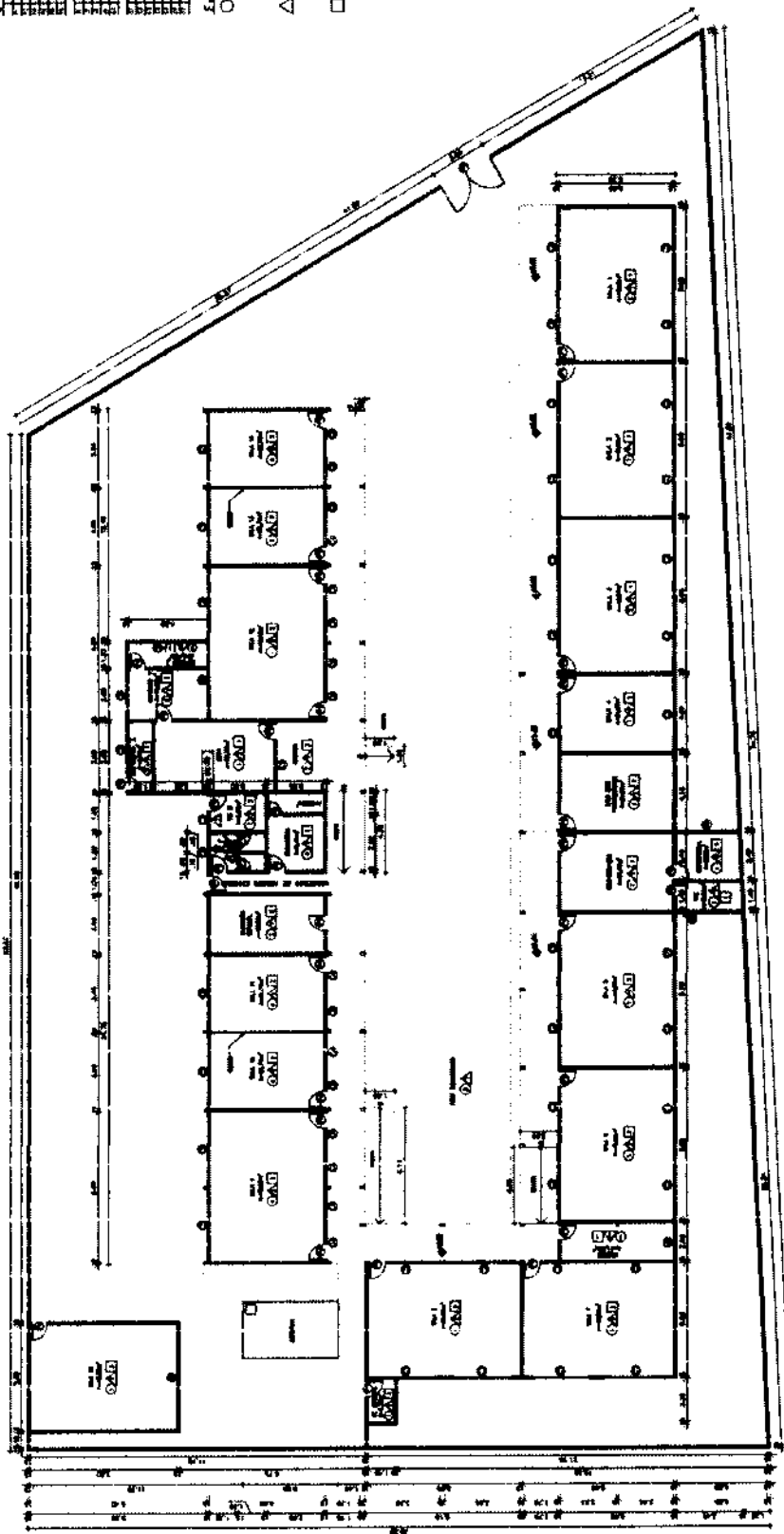


EDUCAÇÃO

Table with multiple columns and rows, likely a project schedule or budget table.

Table with multiple columns and rows, likely a project schedule or budget table.

Legend for symbols: Circle, Square, Triangle, and other markers with corresponding text.

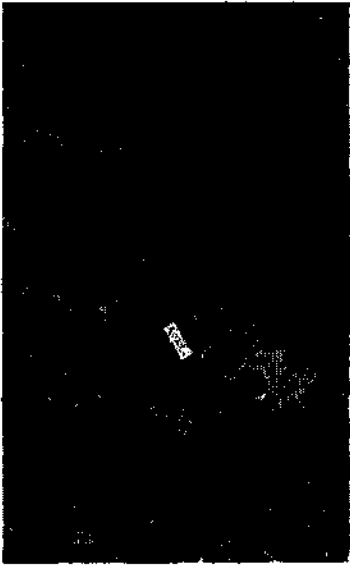


Handwritten signature and text: Eng. Roberto de Aguiar Costa - 36000020

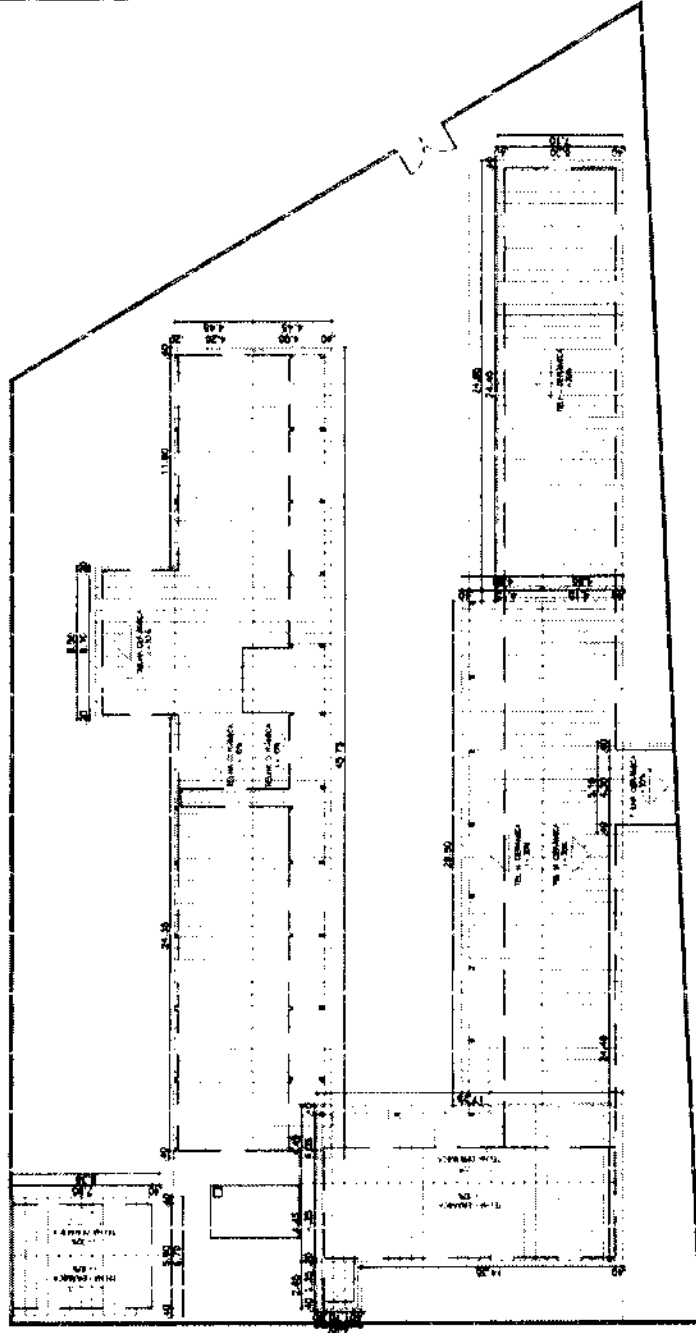
P. ANTA - BARRA - ITEMA

Handwritten signature.

PLANTA DE SÍMBOLO



CM&F - Franca de José Lima



ALICATA - ADMINISTRAÇÃO DE LICITAÇÃO - SALITRE - CEARÁ

ANEXO



DATA: 01/04/2011

SOLANGE C. G. ALVES
ENGENHEIRA
01/04/2011

NOME DO CONTRATANTE		NOME DO EXECUTOR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALITRE - CEARÁ		CM&F - FRANCA DE JOSÉ LIMA	
OBJETO DO CONTRATO		VALOR ESTIMADO	
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011		R\$ 1.000.000,00	
VALOR DA LICITAÇÃO		R\$ 1.000.000,00	
DATA DE INSCRIÇÃO		DATA DE LICITAÇÃO	
10/03/2011		10/03/2011	
NOME DO LICITANTE		NOME DO LICITANTE	
ENGENHEIRA SOLANGE C. G. ALVES		ENGENHEIRA SOLANGE C. G. ALVES	
RUA DE SALITRE Nº 100		RUA DE SALITRE Nº 100	
Cidade de Salitre - Ceará		Cidade de Salitre - Ceará	
CNPJ Nº 08.042.388/0001-00		CNPJ Nº 08.042.388/0001-00	
Cidade de Salitre - Ceará		Cidade de Salitre - Ceará	
Cidade de Salitre - Ceará		Cidade de Salitre - Ceará	
Cidade de Salitre - Ceará		Cidade de Salitre - Ceará	
Cidade de Salitre - Ceará		Cidade de Salitre - Ceará	

PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1:500

01

[Handwritten signature]

PLANTA DE SITUAÇÃO



BLF JARDIM COLAS DA RIBEIRA

QUADRO DE ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO	ESPECIFICAÇÕES	1 PRO
P1	0,40 X 2,10	PORTA DE MADEIRA	A/RSR
P2	0,70 X 2,10	PORTA DE MADEIRA	A/RSR
P3	0,40 X 2,10	PORTA DE MADEIRA	A/RSR
P4	0,40 X 2,10	PORTA DE MADEIRA	A/RSR
P5	3,00 X 2,00	PORTA DE FERRO	A/RSR
C1	0,40 X 0,40	ALUMINIO F. NEGRO	BASCULANTE
C2	1,10 X 1,95	BRANCO DE FERRO	PARA
C3	0,40 X 0,40	CONDOJO DE CONCRETO	P/CO
C4	0,40 X 0,40	CONDOJO DE CONCRETO	P/CO
C5	1,50 X 1,00	CONDOJO DE CONCRETO	P/CO
C6	1,50 X 1,50	CONDOJO DE CONCRETO	P/CO
C7	2,00 X 0,50	CONDOJO DE CONCRETO	P/CO
C8	2,40 X 1,50	CONDOJO DE CONCRETO	P/CO

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

○ PISO

- 01 - PISO CERÂMICO
- 02 - LATERALIZADO
- 03 - CONCRETO MACIÇO
- 04 - PISO INDUSTRIAL

△ PAREDE

- 01 - LATERAL DAS DEMORS
- 02 - CERÂMICA ATÉ 1,75m

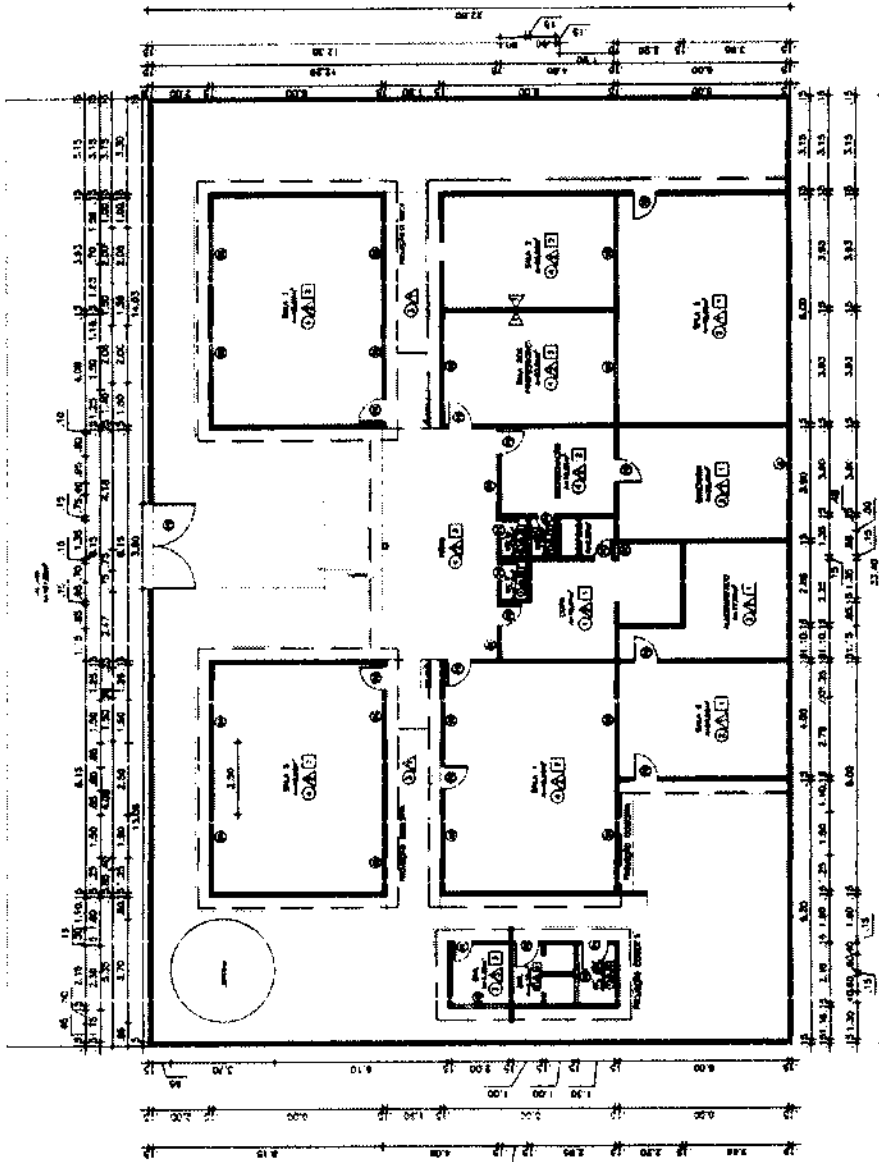
□ TETO

- 01 - FORRO DE GESSO
- 02 - FORRO DE PVC
- 03 - TELHADO APARENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assessoria



PLANTA BAIXA - EXISTENTE

01

Handwritten signature or mark.

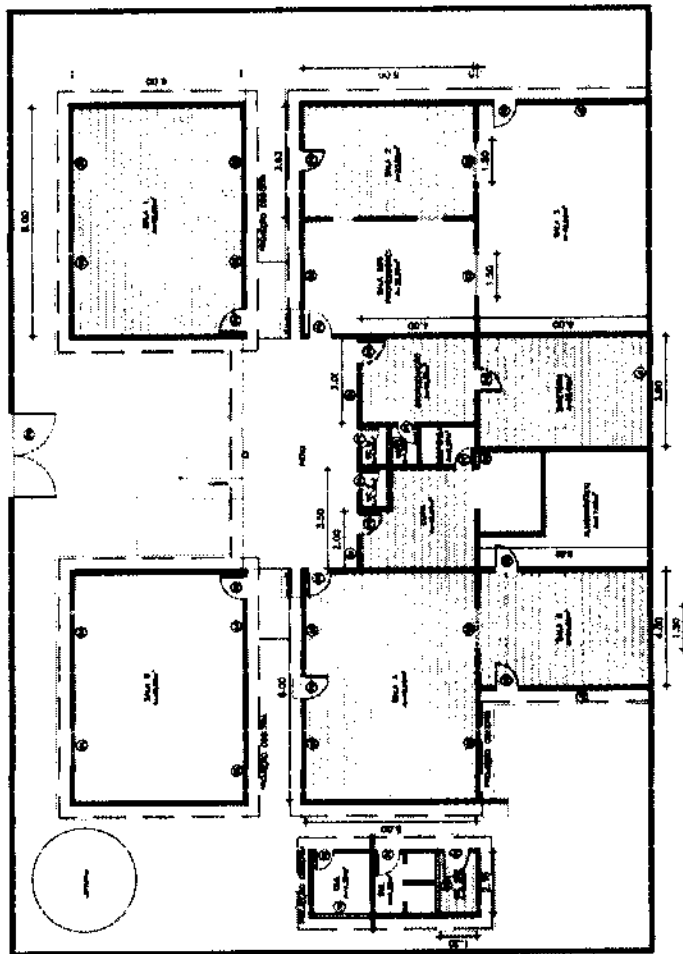
LEGENDA



CONSTRUIR ALVENARIA

CONSTRUIR ESQUADRIA

CONSTRUIR FORRO DE PVC



ALL CHANGES BEING MADE TO THE ORIGINAL PLAN BY THE ARCHITECT SHALL BE INDICATED BY THE FOLLOWING NOTATION

Arquiteta



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRUNO L. G. ALBUQUERQUE
ARQUITETO

Signature
Bruno L. G. Albuquerque
Arquiteto

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.0 - ALVENARIA DE CIMENTO			
2.0 - ESQUADRIAS DE ALUMINIO			
3.0 - FORRO DE PVC			
4.0 - PISO DE CERAMICA			
5.0 - PINTURA			
6.0 - OUTROS MATERIAIS			
TOTAL			

Signature

PLANTA BAIXA - CONSTRUIR
RUBRICA 1/12

(01)

QUADRO DE ESQUADRIAS

Nº	DIMENSÃO	DETORNE	ESPECIFICAÇÕES	TIPO
P1	0,80 X 2,10	-	PORTA DE MADEIRA	ABRIR
P2	0,80 X 2,10	-	PORTA DE FERRO	ABRIR
P3	0,70 X 2,10	-	PORTA DE MADEIRA	ABRIR
P4	0,70 X 2,10	-	PORTA DE FERRO	ABRIR
P5	0,80 X 2,10	-	PORTA DE MADEIRA	ABRIR
P6	0,80 X 2,10	-	PORTA DE FERRO	ABRIR
P7	0,80 X 2,10	-	PORTA DE MADEIRA	ABRIR
P8	0,80 X 2,10	-	PORTA DE FERRO	ABRIR
P9	3,00 X 7,00	-	PORTA DE FERRO	ABRIR
71	0,40 X 0,40	2/10	ALUMINIO E VIDRO	BAISGILANTE
72	1,20 X 0,00	1/10	ALUMINIO E VIDRO	BAISGILANTE
01	1,15 X 0,80	1/10	GRAXAL DE FERRO	FIXA
C1	0,40 X 1,40	1/10	CORRUGAO DE CONCRETO	FIADO
C2	0,50 X 1,50	1/10	CORRUGAO DE CONCRETO	FIADO
C3	1,00 X 1,00	1/10	CORRUGAO DE CONCRETO	FIADO
C4	1,00 X 1,00	1/10	CORRUGAO DE CONCRETO	FIADO
C5	2,00 X 1,00	2/10	CORRUGAO DE CONCRETO	FIADO
C6	2,00 X 1,00	1/10	CORRUGAO DE CONCRETO	FIADO

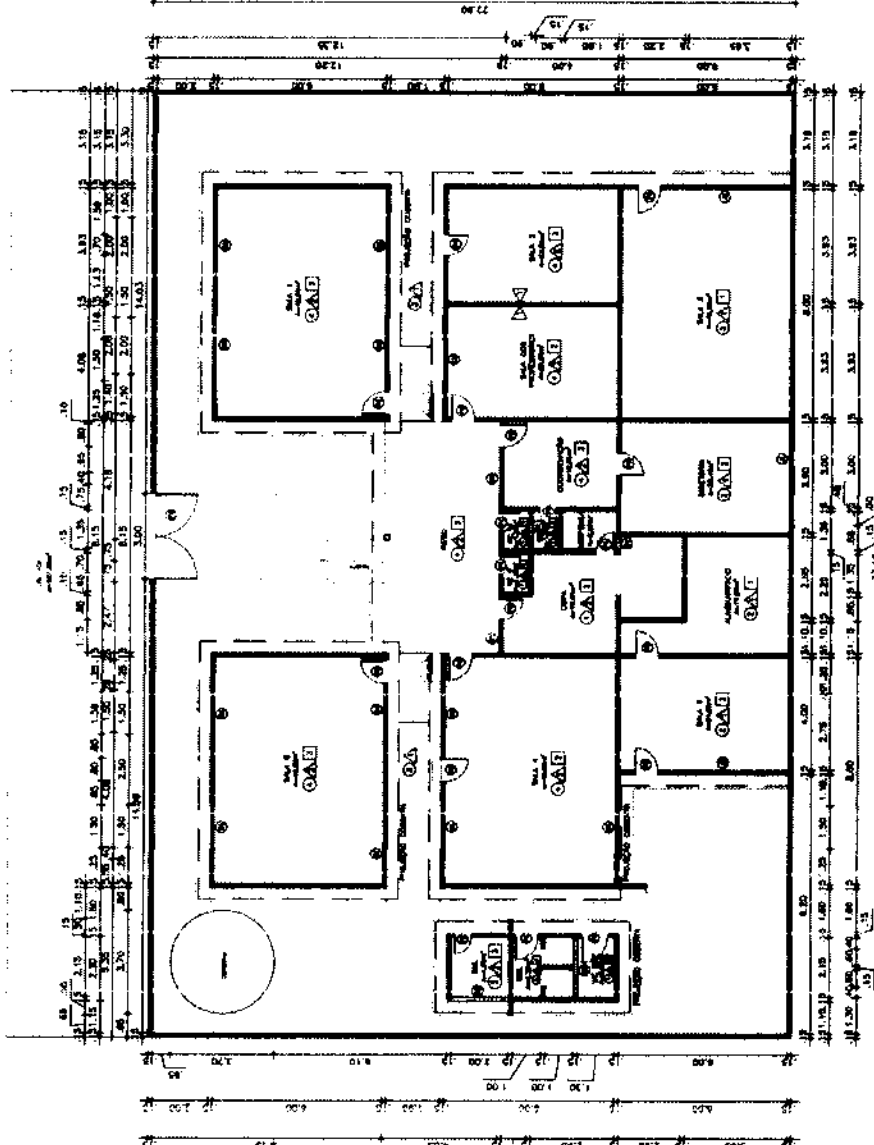
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PISO
- △ PAREDE
- TETO
- 01 - PISO CERAMICO
- 02 - CIMENTO ZUEMANG
- 03 - CONCRETO MORTO
- 04 - PISO INDUSTRIAL
- 01 - LATEX DAS DEMACS
- 02 - FORRO DE PVC
- 03 - TELHADO APARENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DE CANCELAMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
DATA DE ABERTURA	DATA DE ENCERRAMENTO
DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DE ENCERRAMENTO



Salitre

Salitre

PLANTA BAIXA - TÉCNICA

01



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2021.06.10.01E
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.01E

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 2021.06.10.01E, com data de abertura marcada para o dia ___ de ___ de 2021, às __: __ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N, Centro, em Salitre, Ceará.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de empresa para reforma das escolas EMEIF Francisco Cezario da Silva, EMEF João Rodrigues da Fonseca, EMEIF Francisco de Assis Leite e EMEIF Antonio Leite de Alencar, localizadas no Município de Salitre/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa para reforma das escolas EMEIF Francisco Cezario da Silva, EMEF João Rodrigues da Fonseca, EMEIF Francisco de Assis Leite e EMEIF Antonio Leite de Alencar, localizadas no Município de Salitre/CE.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, ____ de ____ de ____.

Identificação/Carimbo



ANEXO III
MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 2021.06.10.01E
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.01E
CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE SALITRE, CNPJ nº _____, com sede na _____, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo _____, Sr(a). _____ e _____, CNPJ nº _____, situado na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de nº _____ e do CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº _____, na modalidade Tomada de Preços nº _____, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº _____, devidamente homologada pelo Ord. de Despesas do Fundo _____, e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência _____.

5.2. O prazo de execução do objeto contratual _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigar-se-á a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Salitre.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.



9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 20% (vinte por cento), calculada sobre o montante a ser pago à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o montante pago à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;



11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da dotação nº _____ / _____.
Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº _____, Tomada de Preços nº _____, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Salitre-CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Piça São Francisco, S/N
CEP 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537-1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salitre - CE, ___ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

01. _____

02. _____

CPF: _____

CPF: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.06.10.01E
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.10.01E

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Salitre, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Declarante